SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº. 022/2012

A Prefeitura Municipal de Alagoa, comunica a todos os interessados que abriu licitação pública na modalidade de Pregão – presencial, regida pela lei nº. 10.520/2002 cujo objeto é a Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para a Saúde Municipal. Credenciamento: 03/08/2012 às 09:00 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 03/08/2012 às 09:15 horas. Edital e informações através do e-mail: compras@alagoa.mg.gov.br e tel. 35-33661448/1449. Alagoa, 23 de julho de 2012.

ADRIANO FELIPE PEREIRA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C2D1FD82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 137/12 Dispensa nº 36/12 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e SENAC Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial CNPJ 03.447.242/0008-92, para Palestras e oficinas para as auxiliares de serviços gerais das escolas municipais, no valor de R$ 1.080.00 (mil e oitenta reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B3A46D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
RATIFICAÇÃO

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 133/12 Dispensa nº 35/12 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e o AMVER Associação Municipios Região das Vertentes CNPJ 18.994.384/0001-70 Locação de 200 horas de serviços de maquina Patrol para recuperação de estradas rurais do Municipio no valor de R$ 9.500.00 (nove mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B85C7C41

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2012 – EDITAL 050/2012

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização licitação na modalidade **Pregão Presencial 044/2012 – Edital 050/2012,** menor preço p/ item, **Contratação de Serviços Médicos para atendimento ao Programa Saúde da Família – PSF- São Norberto, (Localizado no Distrito de Lelivéldia Berilo/MG)**. Abertura dia **07/08/2012 às 09:00** horas. Edital completo e informações: Fonefax (33) 3737-1172.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:E5622B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimentos de todos, nos termos da Lei 8.666/93 termo daditivo nº 072/2012 do contrato nº 274/2011 - Empresa- Posto C. Kissabe Ltda - Objeto: Fornecimento de diesel combústível - Vigência: 03/02/2012 a 06/12/2012 - Alteração de valor por litro = 2,30 (dois reais e trinta centavos) - Processo nº 053/2011 Pregão presencial nº 025/2011 - Registro de preços nº 010/2011. Brás Pires, 23 de julho de 2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:DEB8B261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2012 –PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **03 de agosto** de **2012**, às **13:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência do Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009, da Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO CENTRAL DE PABX E REDE FISICA DE DADOS E VOZ*** *DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA* **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça São José, s/n° Cabeceira Grande – MG, e poderá ser obtido no horário

comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou tele fax: (38) 3677-8044/ 8077 - Cabeceira Grande – MG, 23 de julho de 2012.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:1194E65D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Adjudicação do Processo nº 0036/2012 – Pregão Presencial Nº 0022/2012: O Pregoeiro do Município de Campanha/MG, à vista das conclusões constantes da Ata de realização do Pregão Presencial N° 0022/2012,houve por bem **ADJUDICAR** o objeto licitado às empresas: **CENTRO-OESTE LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ 04.863.245/0001-01, com o valor de R$ 41.660,00 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta reais), **DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 03.316.661/0001-19, com o valor de R$ 18.211,00 (dezoito mil duzentos e onze reais), **FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA – EPP**, CNPJ 04.238.970/0001-80, com o valor de R$ 22.890,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa reais), **FILTROESTE LTDA**, CNPJ 71.338.990/0001-10, com o valor de R$ 38.869,00 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais), **LAMBARI PNEUS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ 16.365.931/0001-23, com o valor de R$ 8.222,00 (oito mil duzentos e vinte e dois reais) e **SUPERLUB DIVISÃO ATACADISTA REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA**, CNPJ 09.379.461/0001-91, com o valor de R$ 21.620,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte reais), referente ao procedimento licitatório em epígrafe, publicado no **Jornal AMM – Diário Oficial dos Municípios Mineiros,** objetivando a **aquisição de óleo lubrificante, graxa e outros destinados à manutenção dos veículos da frota municipal**, conforme edital e seus anexos.

Prefeitura de Campanha/MG, 18 de julho de 2012.

ALBERTO ANGELO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:AADD40A7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 0036/2012 – Pregão Presencial Nº 0022/2012: O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a **aquisição de óleo lubrificante, graxa e outros destinados à manutenção dos veículos da frota municipal**, conforme edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação **Pregão Nº 0022/2012**,às licitantes: **CENTRO-OESTE LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ 04.863.245/0001-01, com o valor de R$ 41.660,00 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta reais), **DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 03.316.661/0001-19, com o valor de R$ 18.211,00 (dezoito mil duzentos e onze reais), **FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA – EPP**, CNPJ 04.238.970/0001-80, com o valor de R$ 22.890,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa reais), **FILTROESTE LTDA**, CNPJ 71.338.990/0001-10, com o valor de R$ 38.869,00 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais), **LAMBARI PNEUS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ 16.365.931/0001-23, com o valor de R$ 8.222,00 (oito mil duzentos e vinte e dois reais) e **SUPERLUB DIVISÃO ATACADISTA REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA**, CNPJ 09.379.461/0001-91, com o valor de R$ 21.620,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte reais), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 18 de julho de 2012. Encaminho este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar os licitantes adjudicados para assinatura. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Campanha/MG, 20 de julho de 2012.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:04017F31

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna público os extratos de contrato do Processo nº 0036/2012 – Pregão Presencial Nº 0022/2012. **Dotações:** Reduzidos 115, 280, 288, 296. **Objeto**: aquisição de óleo lubrificante, graxa e outros destinados à manutenção dos veículos da frota municipal. **Vigência:** 20/07/2012 a 31/12/2012. **Contratadas: CENTRO-OESTE LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ 04.863.245/0001-01, Contrato Nº 0116/2012, com o valor de R$ 41.660,00 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta reais), **DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 03.316.661/0001-19, Contrato Nº 0117/2012, com o valor de R$ 18.211,00 (dezoito mil duzentos e onze reais), **FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA – EPP**, CNPJ 04.238.970/0001-80, Contrato Nº 0118/2012, com o valor de R$ 22.890,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa reais), **FILTROESTE LTDA**, CNPJ 71.338.990/0001-10, Contrato Nº 0119/2012, com o valor de R$ 38.869,00 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais), **LAMBARI PNEUS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ 16.365.931/0001-23, Contrato Nº 0120/2012, com o valor de R$ 8.222,00 (oito mil duzentos e vinte e dois reais) e **SUPERLUB DIVISÃO ATACADISTA REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA**, CNPJ 09.379.461/0001-91, Contrato Nº 0121/2012, com o valor de R$ 21.620,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte reais).

Campanha/MG, 20 de julho de 2012.

ALBERTO ANGELO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:DEEFBDC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 025/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Procedimento Licitatório 038/012 - Pregão Presencial 025/012 – Registro de Preços SRP 016/012, que tem por finalidade o registro de preços de óleos lubrificantes, fluidos, xampu automotivo, estopa, graxas, solupam, ativado, limpa pneus e silicone em gel, os quais serão destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 07/08/2012 às 13h30min. Data e horário início da sessão pública: 07/08/2012 às 13h40min. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitação@campestre.mg.gov.br . - Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br -

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:4DAAD60D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RETIFICAÇÃO

Capitão Enéas/MG-Proc. 066/2012-PP 033/2012-Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender a secretaria municipal de saúde-RETIFICAÇÃO publicação no diário oficial dos municípios-AMM, pag.10, data 20/07/12 Onde se Lê Credenciamento:04/08/12 Leia-se credenciamento: 07/08/2012-08:30.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:92CDFA4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 72/12 PP nº. 37/12. Objeto: Acréscimo ao contrato de fornecimento de materiais de enfermagem e hospitalar. Empresa Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D0CEB06D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 47/12 PP nº. 25/12. Objeto: Acréscimo ao contrato de fornecimento de materiais de consumo e equipamentos odontológicos. Empresa Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso I, alínea d, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AB5524E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 125/12 PP Nº. 63/12. Objeto: Aquisição de materiais de escritório e consumo com fornecimento parcelado para o Fundo Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes: dia 06/08/12 às 09h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:60C534DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 126/12 PP Nº. 64/12. Objeto: Aquisição de aparelhos de condicionadores de ar, visando a manutenção do CMEI e PROINFANCIA. Entrega e abertura dos envelopes: dia 07/08/12 às 09h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F582D411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2012/CREDENCIAMENTO Nº 05/2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. INEXIGIBILIDADE Nº 07/2012. CREDENCIAMENTO Nº 05/2012. O Município de Carneirinho-MG, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem tornar público, para ciência de todos os interessados, que iniciará, sob protocolo de documentação, a partir da data da publicação até 31 de julho de 2012, o processo de CREDENCIAMENTO Nº 05/2012, objetivando contratar serviços médicos em diversas especialidades junto ao pronto socorro municipal e prestação de serviços em diversas especialidades no setor de saúde. O presente Edital poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitação e no site www.bmmg.com.br. Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG,23/07/2012.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:41EC2CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2012

Contratante: Município de Catas Altas **Contratado**: Centro Mineiro de Medicina Hiperbárica Ltda. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 049/2012 **Processo**: 198/2012 **Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de oxigenoterapia hiperbárica. **Valor estimado:** R$ 15.000,00 **Fundamento Legal**: Art. 54, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Vigência**: 19/07/2012 à 31/12/2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:DDF2AE56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação

Contratante: Município de Catas Altas **Fornecedor**: Karaiba Materiais de Construção Ltda; RF Distribuidora Ltda. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 045/2012 **Processo**: 188/2012; **Objeto**: O objeto da presente licitação é a aquisição de cimento, conforme as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência. **Valor do Processo:** R$ 114.900,00. **Data da homologação**: 03/07/2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:74572A9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2012

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 054/2012 para a aquisição de produtos de limpeza para atender a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo

de referência e planilha de descrição dos produtos anexos ao edital. Abertura das Propostas: 07 de agosto de 2012, às 09horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones:31-3832-7112/3832-7208/3832-7583. Catas Altas, 23 de julho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:8BE54434

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1672/2012

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/001
Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 01672/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.13.392.7003.4.703 - Gestao dos Eventos Culturais		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	337	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		300.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.27.812.8004.5.802 - Construcao Centro de Eventos		
449051 - Obras e Instalacoes	376	300.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		300.000,00
TOTAL DE RECURSOS		300.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de julho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:20F9DA5A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1673/2012

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento II.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração realizado pelo servidor, DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADO A PEDIDO,** o servidor municipal **YURI MENDES E SILVA** , do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH – 02, símbolo de vencimento CPC – 04 (Lei nº 223/2007) , subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 27 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de julho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:036BC9CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE – MG** torna publico os Extratos de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012**. Materiais para construção. Contratados: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TRÊS CORAÇÕES LTDA** - CNPJ: 11.224.165/0001-63, valor global **R$ 30.563,50**; **ROZELENE LEMOS FERREIRA ME** - CNPJ: 04.171.164/0001-32, valor global **R$ 12.612,81**. Assinatura 29/06/2012. VIGENCIA: 29/06/2012 A 31/12/2012.

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:D5C56607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXONERAÇÃO

Edital de Publicação de exoneração

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG, usando de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com base no artigo 53, VI e 58, II "a" da Lei Orgânica e Art. 9º - da Lei complementar Nº. 09/2001.

CONSIDERANDO: Solicitação do Servidor ADEMILSON DOS SANTOS FERREIRA, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob o Nº 040.602.976-82, portador da Cédula de Identidade Sob nº: 11936315 SSP/MG.
EXONERA do Cargo Efetivo de "Auxiliar Administrativo", PG-02/15, Livre Nomeação e Exoneração, o Sr. ADEMILSON DOS SANTOS FERREIRA, a partir desta data de 20 de fevereiro de 2012. **Portaria nº: 40-A de 20/02/2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG, usando de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com base no artigo 53, VI e 58, II "a" da Lei Orgânica e Art. 9º - da Lei complementar Nº. 09/2001.

CONSIDERANDO: Solicitação da Servidora SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS, efetiva no cargo de Servente Escolar, inscrita no CPF sob o Nº 332.740.768-13, portadora da Cédula de Identidade Sob nº: 37797063-3 SSP/SP.
EXONERA do Cargo Efetivo de "Servente Escolar", NE-14/03, Livre Nomeação e Exoneração, a Srª. SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS, a partir desta data de 12 de março de 2012. **Portaria nº: 41-A de 12/03/2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG, usando de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com base no artigo 53, VI e 58, II "a" da Lei Orgânica e Art. 9º - da Lei complementar Nº. 09/2001.

CONSIDERANDO: Solicitação da Servidora MARIA EMILIA LOURENCO SOARES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais, inscrita no CPF sob o Nº 582.371.606-06, portadora da Cédula de Identidade Sob nº: MG-12.058.891 SSP/MG.
EXONERA do Cargo Efetivo de "Servente Escolar", NE-04/P40, Livre Nomeação e Exoneração, a Srª. MARIA EMILIA LOURENCO SOARES, a partir desta data de 20 de março de 2012. **Portaria nº: 42-A de 20/03/2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG, usando de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com base no artigo 53, VI e 58, II "a" da Lei Orgânica e Art. 9º - da Lei complementar Nº. 09/2001.

CONSIDERANDO: Solicitação do Servidor ROGERIO BORGES DUARTE, efetivo no cargo de Motorista, inscrito no CPF sob o Nº 280.692.158-95, portador da Cédula de Identidade Sob nº: 10.757.149 SSP/MG.
EXONERA do Cargo Efetivo de "Motorista", NE-11 20/P38, Livre Nomeação e Exoneração, o Sr. ROGERIO BORGES DUARTE, a partir desta data de 16 de abril de 2012. **P**

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:2343F0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 034

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 036/2.012.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2447/12, de 04/04/2.012, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para retificar o motor, bomba, bicos e compressor do ônibus Volare V8, ano 2007, placa HMN-6390.
Valor de referencia: R$15.754,19.
Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do 03 dia de agosto de 2012.
Local para aquisição e retirada do edital:
Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 23 de julho de 2.012.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:91CC7FC8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1408/2012 DE 20.07.2012

DECRETO Nº 1408/12, DE 20.07.2012

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n° 817/05, de 02 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo - **COMTUR**, conforme composição abaixo:

Representantes do Governo Municipal:

Titular: *Jackeline Mahler Gonçalves Correa de Barros*
Suplente: *Vinícius Bernardes Timóteo*

Titular: *Lúcia Helena dos Reis Daiola*
Suplente: *Armando Filiaci Júnior*

Titular: *Alberto Norberto de Araújo*
Suplente: *Alceu Andrade Júnior*

Titular: *Ândria Maíra Manzan Crosara*
Suplente: *Antônio Donizete Lucas de Oliveira*

Representantes de Proprietários de Hotéis, Pousadas e Similares:

Titular: *Neio Luiz Ramos de Almeida*
Suplente: *Luiz Antônio Bornatto*

Representantes da Delegacia de Polícia:

Titular: *Rafael Jorge*
Suplente: *Marco Aurélio Dias Tomé*

Representantes de Proprietários de Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares:

Titular: *Ângela Cláudia Roncolato*
Suplente: *Luciano Antônio da Silva*
Representante da Associação Comercial de Conquista:

Titular: *Adriana Maria de Rezende Fuchisatto*
Suplente: *Marcos César Pereira Alves*

Artigo 2° - O Conselho Municipal de Turismo - **COMTUR** será presidido, pela Sra. Jackeline Mahler Gonçalves Correa de Barros, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 3° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, serão definidos no Regimento Interno.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1382/2012 de 02 de maio de 2012.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:31C848A3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº1407/2012 DE 17.07.2012

DECRETO Nº. 1407/12, DE 17 DE JUlHO DE 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 1039/11.

Decreta:

Art.1º) - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	VALOR R$
2.02.04.122.0003.2.2006-33.90.36	23.600,00
2.07.10.122.0006.1.1030-44.90.52	80.000,00
2.08.08.244.0007.1.1040-44.90.52	10.000,00

2.09.08.244.0007.1.1261-44.90.52	4.000,00
2.14.26.782.0012.2.2051-33.90.30	7.500,00
Total	**125.100,00**

Art.2º) - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	VALOR R$
2.02.04.122.0003.2.2006-33.90.14	4.500,00
2.02.04.122.0003.2.2006-33.90.31	4.500,00
2.02.04.122.0003.2.2006-33.90.92	1.600,00
2.03.04.129.0016.2.2056-33.90.36	13.000,00
2.07.10.301.0006.2.2016-33.90.36	15.000,00
2.07.10.122.0006.1.1030-44.90.51	65.000,00
2.08.08.244.0008.1.1050-44.90.51	10.000,00
2.09.08.244.0007.2.2077-33.90.93	4.000,00
2.12.23.695.0018.2.2058-31.90.11	7.500,00
Total Geral	**125.100,00**

Art.3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D55792F6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1409/2012 DE 20.07.2012

DECRETO Nº 1409/2012, DE 20 DE JULHO DE 2012

'Concede adicional pecuniário a servidora da Educação que menciona, por conta de progressão na carreira'.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Complementar nº 011/2010 e em consonância com o artigo 41, os incisos I e II do artigo 42, o artigo 43 da referida Lei Complementar, bem como o artigo 48 alterado pela Lei Complementar nº 014/2011, e ainda considerando os dados técnicos da Ficha de Avaliação a que se refere o Decreto nº 1320/ 2012, de 09 de março de 2012, que "*Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal*",

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, nos termos deste Decreto, à servidora abaixo mencionada, do Quadro de Suporte Técnico e Administrativo à Gestão Educacional, o adicional pecuniário devido à progressão na carreira a que faz jus de conformidade com a Lei Complementar nº 011/2010 e com o "*Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal*":

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Ficha de Avaliação*	*Percentual*	*Vigência*
Esterina Aparecida Doro Tizo	*Serviçal I*	*169.1*	*011*	*5%*	*01.06.2012*

Artigo 2º - As despesas decorrentes da concessão desses benefícios correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.4.12.361.0011.1.1080-31.90.11; 2.4.12.365.0011.2.2042-31.90.11; 2.4.12.365.0011.2.2078-31.90.11; 2.5.12.361.0011.2.2079-31.90.11 e 2.5.12.365.0011.2.2079-31.90.11.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3055203F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PL 0069/2012

O município de Cruzília, MG, torna público ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0069/2012, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0018/2012, tendo como objeto, a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTARIA.
Empresas vencedoras:
CIMACON LTDA
CNPJ: 19.825.785.0001-60
Valor: R$ 287.472,04
FERRASUL FERRAMENTAS E EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 08.517.373.0001-46
Valor: R$ 100.449,99
Cruzília, 10 de Julho de 2012

GALVÃO HENRIQUE DE CASTRO
Depto. Licitações e Contrato

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:A4B7AAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
EXTRATO CONTRATO REF. PL 0069/2012

EXTRATO DE CONTRATO REF PL 0069/2012
O município de Cruzília – MG – C.N.P.J: 18.008.904/0001-29, firma contrato proveniente do processo licitatório nº. 0069/2012, modalidade Pregão presencial nº. 0018/2012, para contratação de empresa para **aquisição de Material de Construção e Ferramentaria,** em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Obras.
Contrato nº. 0088/2012
Empresa: **CIMACON LTDA**
CNPJ: 19.825.785.0001-60
Valor: R$ 287.472,04
Vigência:10/07/2012 a 31/12/2012
Contrato nº. 0089/2012
Empresa: **FERRASUL FERRAMENTAS E EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA**
CNPJ: 08.517.373.0001-46
Valor: R$ 100.449,99
Vigência:10/07/2012 a 31/12/2012
Cruzília, 10 de Julho de 2012.

GALVÃO HENRIQUE DE CASTRO
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:C799F100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
EXTRAO DE CONTRATOS REF. PL 0070/2012

EXTRATO DE CONTRATO REF PL 0070/2012
O município de Cruzília – MG – C.N.P.J: 18.008.904/0001-29, firma contratos provenientes do processo licitatório nº. 0070/2012, modalidade Pregão presencial nº. 0019/2012, para contratação de empresa para aquisição de CÂMARAS DE AR, PNEUS E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Contrato nº. 0080/2012
Empresa: **CELIO MILO DE ANDRADE**
CNPJ: 12.948.979/0001-03
Valor: R$ 193.332,00
Vigência: 29/06/2012 a 31/12/2012

Contrato nº. 0081/2012
Empresa: **LICITA BRAZIL LTDA**
CNPJ: 15.152.616/0001-55
Valor: R$ 191.061,00
Vigência:29/06/2012 a 31/12/2012

Cruzília, 10 de Julho de 2012.

GALVÃO HENRIQUE DE CASTRO
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:38D03091

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
EXTRATO DE CONTRATOS REF. PL 0071/2012

EXTRATO DE CONTRATO REF PL 0071/2012
O município de Cruzília – MG – C.N.P.J: 18.008.904/0001-29, firma contratos provenientes do processo licitatório nº. 0071/2012, modalidade Pregão presencial nº. 0020/2012, para contratação de empresa para aquisição de **Material de Papelaria e Informatica**, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Administração.
Contrato nº. 0082/2012
Empresa: INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME
CNPJ: 03.228.849/0001-05
Valor: R$ 190.850,00
Vigência: 04/07/2012 a 31/12/2012

Contrato nº. 0083/2012
Empresa: RM2 COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.802.695/0001-74
Valor: R$ 29.270,00
Vigência:04/07/2012 a 31/12/2012
Cruzília, 10 de Julho de 2012.

GALVÃO HENRIQUE DE CASTRO
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:3CCCBC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PL 0071/2012

O município de Cruzília, MG, torna público ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0071/2012, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0020/2012, tendo como objeto, a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE PAPELARIA E INFOEMATICA.
Empresas vencedoras:
INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME
CNPJ: 03.228.849/0001-05
Valor: R$ 190.850,00

RM2 COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.802.695/0001-74
Valor: R$ 29.270,00
Cruzília, 10 de Julho de 2012

GALVÃO HENRIQUE DE CASTRO
Depto. Licitações e Contratos

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:499B6963

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PL 0073/2012

O município de Cruzília, MG, torna público ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0073/2012, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0022/2012, tendo como objeto, a contratação de empresa para aquisição de madeiramento para feitio de estrutura, armação de obras, caixas de concreto e reparo/confecção de pontes e mata burros no município.
Empresa vencedora:
BA MADEIREIRA LTDA
CNPJ: 03.001.808/0001-81
Valor: R$ 78.616,50

Cruzília, 13 de Julho de 2012

GALVÃO HENRIQUE DE CASTRO
Depto. Licitações e Contratos

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:DEAD8F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
EXTRATO DE CONTRATO REF PL 0073/2012

EXTRATO DE CONTRATO REF PL 0073/2012
O município de Cruzília – MG – C.N.P.J: 18.008.904/0001-29, firma contrato proveniente do processo licitatório nº. 0073/2012, modalidade Pregão presencial nº. 0022/2012, para contratação de empresa para aquisição de pregos e madeiramento para feitio de estrutura, armação de obras, caixas de concreto e reparo/confecção de pontes e mata burros no município.

Contrato nº. 0090/2012
Empresa: BA MADEIREIRA LTDA
CNPJ: 03.001.808/0001-81

Valor: R$ 78.616,50
Vigência: 13/07/2012 a 31/12/2012

Cruzília, 13 de Julho de 2012.

GALVÃO HENRIQUE DE CASTRO
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:784F1076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM-011/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO CM–002/2012 – TERMO DE RATIFICAÇÃO –

No cumprimento do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pelo titular da Comissão Permanente de Licitação à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, para contratação de Karla de Souza Nogueira Morato, para aplicar o curso de Linguagem Brasileira de Sinais, Libras, aos servidores, vereadores e assessores parlamentares da Câmara Municipal e convidados de órgãos públicos. Divinópolis, 20 de julho de 2012. Ver.

ANDERSON SALEME
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:674EA81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiárias:Vanessa Domingues, Danúbia Aparecida Santos, Rayane Kaiully Ferreira, Elizangela Maria Vieira de Oliveira. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 16/07/2012 a 16/09/2012– Divinópolis, 23 de julho de 2012-Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:405AB4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiários:Franciele Cristina Corrêa Chagas, Bruna Angelica Xavier, Kamila Rayana da Silva, Jane Cristina Silva Rodrigues, Wallaci Silva Portela, Guilherme Olímpio Araújo Ferreira, Raissa Moraes Mendes,Jéssica Ferreira, Reijane Gomes Araújo, Juliana Simão de Souza, Caroline Pereira Melo, Ednaldo Alcântara de Oliveira, Diego Freitas Silva. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 16/07/2012 a 16/10/2012– Divinópolis, 23 de julho de 2012-Secretaria Municipal de Saúde/FMS –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F23CA9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiária:Danielly Reis. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 17/07/2012 a 16/10/2012– Divinópolis, 23 de julho de 2012-Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E7371967

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 240/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2012 CONTRATADA: CBS-MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA –

Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) – Valor global: R$ 108.592,80 (cento e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) – Ata de registro de preço n.º 158/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 486. Fonte de recursos 149 e 151, 02.05.0202.062.0010.2226.33.90.32.00 ficha 86 – Fonte Recurso 100 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 20 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BE67D0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 242/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2012 CONTRATADA: HOSPFAR IND.E COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –

Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) – Valor global: R$ 2.832,62 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) – Ata de registro de preço n.º 158/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 486. Fonte de recursos 149 e 151, 02.05.0202.062.0010.2226.33.90.32.00 ficha 86 – Fonte Recurso 100 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 20 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B0B8F046

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 243/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2012 CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA –

Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) – Valor global: R$ 13.167,40 (treze mil cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos) – Ata de registro de preço n.º 158/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 486. Fonte de recursos 149 e 151, 02.05.0202.062.0010.2226.33.90.32.00 ficha 86 – Fonte Recurso 100 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 20 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CB46DE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 244/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2012 CONTRATADA: PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA –

Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) – Valor global: 47.232,00 (quarenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais) – Ata de registro de preço n.º 158/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 486. Fonte de recursos 149 e 151, 02.05.0202.062.0010.2226.33.90.32.00 ficha 86 – Fonte Recurso 100 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 20 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4D500145

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 245/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2012 CONTRATADA: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES –

Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) – Valor global: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) – Ata de registro de preço n.º 158/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 486. Fonte de recursos 149 e 151, 02.05.0202.062.0010.2226.33.90.32.00 ficha 86 – Fonte Recurso 100 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 20 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6939C020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 246/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2012 CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –

Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) – Valor global: R$ 23.854,40 (vinte e três mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos) – Ata de registro de preço n.º 158/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 486. Fonte de recursos 149 e 151, 02.05.0202.062.0010.2226.33.90.32.00 ficha 86 – Fonte Recurso 100 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 20 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1698B653

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 229/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2012 CONTRATADA: COMERCIAL PLASTIMINAS EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME –

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis – Valor global: R$ 18.276,00 (dezoito mil duzentos e setenta e seis reais) – Ata de registro de preço n.º 132/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 ficha 448 – Fonte de recurso 149, 02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.90.30.00 ficha 380 – Fonte de recurso 102, 02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 ficha 465 – Fonte de recurso 149, 02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 ficha 459 – Fonte de recurso 149, 02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.30.00 ficha 427 – fonte de recurso 148 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 06 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7D3A37BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 230/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2012 CONTRATADA: COMERCIAL VENER LTDA –

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis – Valor global: R$ 55.074,80 (cinqüenta e cinco mil setenta e quatro reais e oitenta centavos) – Ata de registro de preço n.º 132/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 ficha 448 – Fonte de recurso 149, 02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.90.30.00 ficha 380 – Fonte de recurso 102, 02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 ficha 465 – Fonte de recurso 149, 02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 ficha 459 – Fonte de recurso 149, 02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.30.00 ficha 427 – fonte de recurso 148 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 06 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6766D440

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 231/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2012 CONTRATADA: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA –

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis – Valor global: R$ 28.133,50 (vinte e oito mil cento e trinta e três reais e cinqüenta centavos) – Ata de registro de preço n.º 132/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 ficha 448 – Fonte de recurso 149, 02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.90.30.00 ficha 380 – Fonte de recurso 102, 02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 ficha 465 – Fonte de recurso 149, 02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 ficha 459 – Fonte de recurso 149, 02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.30.00 ficha 427 – fonte de recurso 148 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 06 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C9646B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 232/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2012 CONTRATADA: HIGILAF LTDA

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis – Valor global: R$ 63.955,80 (sessenta e três mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos) – Ata de registro de preço n.º 132/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 ficha 448 – Fonte de recurso 149, 02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.90.30.00 ficha 380 – Fonte de recurso 102, 02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 ficha 465 – Fonte de recurso 149, 02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 ficha 459 – Fonte de recurso 149, 02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.30.00 ficha 427 – fonte de recurso 148 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 06 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6102AE77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 233/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2012 CONTRATADA: INOVAR SISTEMAS DE HIGIENE LTDA –

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis – Valor global: R$ 18.690,00 (dezoito mil seiscentos e noventa reais) – Ata de registro de preço n.º 132/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 ficha 448 – Fonte de recurso 149, 02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.90.30.00 ficha 380 – Fonte de recurso 102, 02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 ficha 465 – Fonte de recurso 149, 02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 ficha 459 – Fonte de recurso 149, 02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.30.00

ficha 427 – fonte de recurso 148 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 06 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AB99E2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 234/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2012 CONTRATADA: WHITNEY COMERCIAL LTDA –

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis – Valor global: R$ 27.165,60 (vinte e sete mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) – Ata de registro de preço n.º 132/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 ficha 448 – Fonte de recurso 149, 02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.90.30.00 ficha 380 – Fonte de recurso 102, 02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 ficha 465 – Fonte de recurso 149, 02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 ficha 459 – Fonte de recurso 149, 02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.30.00 ficha 427 – fonte de recurso 148 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 06 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F5014757

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2012 – P.A.L. N.º 217/2010 – CONTRATO N.º 0005/2010 – CONTRATADO: MARCO XX.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado para o período de 01 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012, nos termos do permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Divinópolis, 20 de julho de 2012

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5AF6399E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 240/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2012 CONTRATADA: CBS-MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA –

Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) – Valor global: R$ 108.592,80 (cento e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) – Ata de registro de preço n.º 158/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 486. Fonte de recursos 149 e 151, 02.05.0202.062.0010.2226.33.90.32.00 ficha 86 – Fonte Recurso 100 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 20 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:86E364F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 241/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2012 CONTRATADA: DROGARIA FERNANDES DE AZEVEDO LTDA –

Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) – Valor global: R$ 63.704,55 (sessenta e três mil setecentos e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) – Ata de registro de preço n.º 158/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 486. Fonte de recursos 149 e 151, 02.05.0202.062.0010.2226.33.90.32.00 ficha 86 – Fonte Recurso 100 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 20 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DA878010

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 242/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2012 CONTRATADA: HOSPFAR IND.E COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –

Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) – Valor global: R$ 2.832,62 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) – Ata de registro de preço n.º 158/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 486. Fonte de recursos 149 e 151, 02.05.0202.062.0010.2226.33.90.32.00 ficha 86 – Fonte Recurso 100 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 20 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2157BD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 243/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2012 CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA –

Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) – Valor global: R$ 13.167,40 (treze mil cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos) – Ata de registro de preço n.º 158/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 486. Fonte de recursos 149 e 151, 02.05.0202.062.0010.2226.33.90.32.00 ficha 86 – Fonte Recurso 100 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 20 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2B0F52B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 244/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2012 CONTRATADA: PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA –

Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) – Valor global: 47.232,00 (quarenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais) – Ata de registro de preço n.º 158/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 486. Fonte de recursos 149 e 151, 02.05.0202.062.0010.2226.33.90.32.00 ficha 86 – Fonte

Recurso 100 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 20 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:980FBD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 245/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2012 CONTRATADA: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES –

Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) – Valor global: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) – Ata de registro de preço n.º 158/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 486. Fonte de recursos 149 e 151, 02.05.0202.062.0010.2226.33.90.32.00 ficha 86 – Fonte Recurso 100 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 20 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FED4ABA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 246/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2012 CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –

Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) – Valor global: R$ 23.854,40 (vinte e três mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos) – Ata de registro de preço n.º 158/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 486. Fonte de recursos 149 e 151, 02.05.0202.062.0010.2226.33.90.32.00 ficha 86 – Fonte Recurso 100 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 20 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:92D59643

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 - P.A.L. Nº 005/2012 -

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2010 de 03/05/2010, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a aquisição de desfibrilador monofásico, carga regulável até 360 joules, ajustável através de teclas blindadas e pinças de biópsia autoclavável para exames de endoscopia digestiva alta, conforme especificações técnicas contidas no anexo I, do edital, no dia 10 (dez) de agosto de 2012 às 15:00 horas (quinze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br -- Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770. Divinópolis, 23 de julho de 2012

JOSÉ SALVADOR DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:95704C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2012 CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 002/2012 OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. ERRATA

No Termo de Homologação publicado na edição nº. 0773 ano IV do Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 04 de Julho de 2012 onde se lê "Divinópolis 19 de Junho de 2012" passa se a ler "Divinópolis 20 de Junho de 2012" Divinópolis 23 de Julho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A10A1615

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ERRATA - NO DECRETO Nº 10.680 DE 06/07/2012, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, DO DIA 20/07/2012, EDIÇÃO Nº 0785, ANO IV,

onde se lê: "Gerente de Projetos de Fiscalização de Transportes, leia-se "Gerente de Projetos e Fiscalização de Transportes."

Divinópolis, 23 de julho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:423BD29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ERRATA: NO DECRETO Nº 10.681 DE 06/07/2012, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, DO DIA 20/07/2012, EDIÇÃO Nº 0785, ANO IV,

onde se lê: " Secretário Adjunto de Transportes, *leia-se "Secretário Adjunto de Trânsito e Transportes."*

Divinópolis, 23 de julho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1C757D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL– SB – Comp.: 06/2012 – Valor: R$39.410,00 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – SF – Comp.: 06/2012 – Valor: R$114.080,00 - **Divinópolis, 23 de julho 2012. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.**

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E6137DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONVÊNIO N° 001 / 2011. INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: UNIVERSIDADE DE ITAÚNA.

Objeto: Alteração da alínea "c" da Cláusula Segunda do Termo de Convênio de Estágio n° 001/2011, para alterar o valor repassado diretamente aos estagiários, mensalmente, sem que isso gere vínculo empregatício do estagiário com a Câmara, da bolsa, que será correspondente a R$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais).

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4FEC2FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº. 068/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.068/2012, Processo nº. 197/2012, Objeto: Aquisição de Porcelanato para reforma do piso da Secretaria Municipal de Assistência Social – Contratado: ENOK COLARES DUARTE – ME - CNPJ nº. 38.480.398/0001-83 valor global R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol – MG, 18 de julho de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2A60B810

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 544/2012, Dispensa de Licitação nº. 068/2012, Processo nº. 197/2012, Objeto: Aquisição de Porcelanato para reforma do piso da Secretaria Municipal de Assistência Social - Contratado: ENOK COLARES DUARTE – ME – CNPJ nº. 38.480.398/0001-83 valor global R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) Vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol – MG, 18 de julho de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:91AD046A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº. 069/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.068/2012, Processo nº. 197/2012, Objeto: Prestação de Serviços com fotocópias para os Programas CRAS, CREAS, PROJOVEM e EQUIPE VOLANTE da Secretaria Municipal de Assistência Social – Contratado: REPROUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA – ME - CNPJ nº. 15.062.452/0001-75 valor global R$ 7.965,00 (sete mil e novecentos sessenta e cinco reais) vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol – MG, 18 de julho de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0D61C9A9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 545/2012, Dispensa de Licitação nº. 069/2012, Processo nº. 198/2012, Objeto: Prestação de Serviços com fotocópias para os Programas CRAS, CREAS, PROJOVEM e EQUIPE VOLANTE da Secretaria Municipal de Assistência Social - Contratado: REPRODUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA - ME – CNPJ nº. 15.062.452/0001-75 valor global R$ 7.965,00 (sete mil e novecentos sessenta e cinco reais) Vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol – MG, 18 de julho de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F07F214D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 29/2012. Objeto: aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para equipar a nova Unidade Básica de Saúde do bairro Nossa Senhora de Fátima, em face ao incentivo previsto na Resolução SES nº 1904 de 16/06/2009. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais Homologa o referido processo e o Adjudica as empresas:
♦ C & N Móveis para escritório Ltda Me. CNPJ: 10.842.829/0001-95. Três Corações/MG.
♦ Microllagos Microscopia Científica Ltda. CNPJ: 05.897.431/0001-16. Duque de Caxias/RJ.
A Ata deste Pregão Presencial bem como o Resultado completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão. Itanhandu, 12 de Julho de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E5578C51

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 31/2012, Objeto: fornecimento de materiais para o setor de enfermagem e raio-x da Secretaria Municipal de Saúde, através do sistema de Registro de Preços. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais Homologa o referido processo e o Adjudica as empresas:
♦ DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. CNPJ: 20.235.404/0001-71. Belo Horizonte/MG.
♦ Equipar Médico e Hospitalar Ltda. CNPJ: 25.725.813/0001-70. Juiz de Fora/MG.
♦ CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda. CNPJ: 48.791.685/0001-68. São Paulo/SP.
♦ Ativa Médico Cirúrgica Ltda. CNPJ: 09.182.725/0001-12. Juiz de Fora/MG.
♦ Alfalagos Ltda. CNPJ: 05.194.502/0001-14. Alfenas/MG.
♦ Med Center Comercial Ltda. CNPJ: 00.874.929/0001-40. Pouso Alegre/MG.
♦ Vale Comercial Ltda.. CNPJ: 71.336.101/0001-86. Pouso Alegre/MG.

♦ Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltd. CNPJ: 04.889.013/0001-14. Conselheiro Lafaiete/MG.
A Ata deste Pregão Presencial bem como o Resultado completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão Itanhandu, 12 de Julho de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AAE07437

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Tomada de Preços 06/2012 – Objeto: implantação de poço artesiano, conforme convênio nº 010/2011 celebrado entre a SEDRU e o município de Itanhandu. Empresa contratada:
♦ Brazpoços Serviços Ltda - EPP. CNPJ: 65.153.934/0001-09. (Belo Horizonte/MG). Valor do contrato: R$ 46.338,61.
Dotação orçamentária: 02.05.00.17.511.0016.1006.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura dos contratos: 16 de Julho de 2012. Contratante: Prefeitura M de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D9F706FC

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 39/2012 – Objetivando a aquisição de materiais para o Centro de Especialidades Odontológicas e para o Programa de Saúde Bucal, através do sistema de registro de preços. Início do credenciamento dia 03/07/2012, às 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital completo disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:93595F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 125/2011
Convite n° 09/2011
Processo Licitatório nº 172/2011
Processo Administrativo n° 7592/2011

CONTRATANTE:- **O MUNICÍPIO DE ITURAMA**.

CONTRATADO:- LUCIANO ALMEIDA DE MELO.
Considerando que as partes contratantes firmaram o contrato em epígrafe, objetivando a prestação de serviços de coordenador para o funcionamento do núcleo do programa minas olímpica geração de esportes, para acesso dos educandos nas diferentes práticas esportivas (esportes, jogos e brincadeiras, dança, lutas, ginásticas, capoeira entre outros), em conformidade com o Convênio firmado pela Prefeitura Municipal de Iturama e a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até a data de 31 de dezembro de 2.012.
O desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, com os recursos previstos em dotação própria **ficha n° (361), fonte de recurso 01 0000 0500; e 01 0024 0539.**
Iturama-MG, 30 de dezembro de 2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 124/2011

CONVITE Nº 09/2011

Processo Licitatório nº 172/2011

Processo Administrativo nº 7592/2011

CONTRATANTE:- **O MUNICÍPIO DE ITURAMA**.

CONTRATADO:- JOÃO PAULO DA COSTA.
Considerando que as partes contratantes firmaram o contrato em epígrafe, objetivando a prestação de serviços de monitor vespertino para o funcionamento do núcleo do programa minas olímpica geração de esportes, para acesso dos educandos nas diferentes práticas esportivas (esportes, jogos e brincadeiras, dança, lutas, ginásticas, capoeira entre outros), em conformidade com o Convênio firmado pela Prefeitura Municipal de Iturama e a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até a data de 31 de dezembro de 2.012.
O desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, com os recursos previstos em dotação própria **ficha n° (361), fonte de recurso 01 0000 0500; e 01 0024 0539.**
Iturama-MG, 30 de dezembro de 2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 123/2011

CONVITE Nº 09/2011

Processo Licitatório nº 172/2011

Processo Administrativo nº 7592/2011

CONTRATANTE:- **O MUNICÍPIO DE ITURAMA**.

CONTRATADO:- GIOVANNY BRUNO ARAÚJO TEIXEIRA.
Considerando que as partes contratantes firmaram o contrato em epígrafe, objetivando a prestação de serviços de monitor matutino para o funcionamento do núcleo do programa minas olímpica geração de esportes, para acesso dos educandos nas diferentes práticas esportivas (esportes, jogos e brincadeiras, dança, lutas, ginásticas, capoeira entre outros), em conformidade com o Convênio firmado pela Prefeitura Municipal de Iturama e a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até a data de 31 de dezembro de 2.012.
O desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, com os recursos previstos em dotação própria **ficha n° (361), fonte de recurso 01 0000 0500; e 01 0024 0539.**
Iturama-MG, 30 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Angela Maria de Souza
Código Identificador:0584410B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
BOLETIM INFORMATIVO SETTRAN

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de Julho de 2012**, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo a seguinte decisão:

Nº	PLACA	PROCESSAMENTO	RECORRENTE	DECISÃO
01	HND-1446	46641686	ALVIMAR JOSE BARBOSA	ACOLHIDO
02	GWO-6052	46196412	ANTONIETA GONÇALVES DE OLIVEIRA LOPES	NÃO ACOLHIDO
03	GPC-5500	49521230	DIOVANE CELSO MARTINS	NÃO ACOLHIDO
04	HNO-2850	49662440	EDMAR JOSE DE FREITAS	ACOLHIDO
05	HNC-5491	46806371	FABRICIO BATISTA RAMOS	NÃO ACOLHIDO
06	DKA-1696	46676106	GENESIO DE FREITAS VOLPONI	ACOLHIDO
07	HDB-9902	46673902	HELVIO ANDRADE ZOZIMO	NÃO ACOLHIDO
08	GWQ-8486	46687476	HILDEBRANDO GONÇALVES DA CRUZ	ACOLHIDO
09	HLZ-0751	46934961	MARCELO DE PAIVA COTA	NÃO ACOLHIDO
10	HDW-2231	46806381	PATRICIA GOMES LUZIA DA FONSECA	NÃO ACOLHIDO
11	HGZ7366	46626466	PONTO 1 MOTOS LTDA ME	NÃO ACOLHIDO
12	GXZ-0819	46709379	RONALDO ALMEIDA ADRIANO	NÃO ACOLHIDO
13	HGL5873	46770703	SOERLI GRIJO DE FELIPE	NÃO ACOLHIDO
14	GSF-5394	46613554	THIAGO ALVES BANFI	NÃO ACOLHIDO
15	GSF-5394	46613564	THIAGO ALVES BANFI	NÃO ACOLHIDO
16	HGZ-8308	46765808	THOMAZ BARBOSA BRAGA	NÃO ACOLHIDO
17	HHS1403	46831703	VINICIUS SOARES COTA	ACOLHIDO

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

JUVENAL FERNANDES DO NASCIMENTO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7DD0C378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 110/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 110/2012. OBJETO: Aquisição de camisas de malha, calças em brim e botina para os funcionários do setor de vigilância epidemiológica - Dengue. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 06/08/2012 às 15:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 23/07/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:4DD15F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01441/11 – PREGÃO 040/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

O PREFEITO MUNICIPAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELAS LEIS PERTINENTES, REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **01441/11** – **PREGÃO 040/12** - OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM, TIPO POPULAR, CAPACIDADE 04 LUGARES, BIOCOMBUSTIVEL, COR BRANCA, EM ATENDINDIMENTO AO CONVENIO Nº 0352/2012, CELEBRADO ENTRE EMG-SES/SUS-MG/FES E MUNICIPIO DE LUZ/MG, VISANDO MELHOR ESTRUTURAÇAO DOS SERVIÇOS DE SAUDE, CONFORME ANEXOS DO EDITAL".** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 49 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. WWW.LUZ.MG.GOV.BR. LUZ/MG, 20 DE JULHO DE 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:169AECC3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 1.230/2011, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

DECRETO N.º 1.230/2011, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

"REGULAMENTA O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO, INSTITUI A CONSULTA PRÉVIA, CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO DE CADASTRO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O CAPÍTULO III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 022/2011, DE 11 DE JULHO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Art. 162, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 5º e seguintes da Lei Complementar nº. 022/2011, de 11 de julho de 2011, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A expedição de Alvará de Licença de conformidade com o estabelecido no artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 022/2011, de 11 de julho de 2011, passa a ser na forma regulamentar deste Decreto.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Fica adotada, para utilização no cadastro e nos registros administrativos do Município, a Classificação Nacional de Atividades Econômica – Fiscal (CNAE– Fiscal), oficializada mediante publicação da Resolução IBGE/CONCLA nº 1, de 25 de junho de 1998, e atualizações posteriores.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, através do serviço de Cadastro, zelar pela uniformidade e consistência das informações da CNAE – Fiscal, no âmbito do Município.

Art. 3º. Será assegurada ao contribuinte entrada única de dados cadastrais e de documentos, observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que compartilham das informações cadastrais.

Art. 4º. O grau de risco de atividade estabelecido nos incisos I e II do artigo 5º da Lei Complementar nº 022/2011, de 11 de julho de 2011, será classificado em A, B ou C, de acordo com o código da CNAE-F da atividade, na conformidade do Anexo I – Classificação das Atividades Quanto a Seu Grau de Risco, observado o seguinte:

I – código "A" corresponde à atividade que, por sua natureza, é considerada de baixo risco para efeito de emissão de licenças e autorizações de funcionamento pelos órgãos e entidades competentes, com realização de vistorias após o início de operação do estabelecimento;

II – código "B" corresponde à atividade que, por sua natureza, é considerada de baixo risco para efeito de emissão de licenças e autorizações de funcionamento pelos órgãos e entidades competentes, com realização de vistorias após o início de operação do estabelecimento, porém com irregularidades sanáveis.

III – código "C" corresponde à atividade que, por sua natureza, é considerada de alto risco.

§ 1º. Para as atividades correspondentes ao código "A" será emitido alvará definitivo que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.

§ 2º. Para as atividades que fazem referência ao código "B" será emitido Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.

§ 3º. Entende-se como ato de registro a interposição do pedido de alvará – contendo todos os documentos exigidos pela legislação aplicável – junto ao Protocolo Geral.
§ 4º. Para as atividades referência código "C", existe obrigatoriedade de realização de vistorias prévias para obtenção do alvará de funcionamento.

CAPÍTULO III

DA CONSULTA PRÉVIA

Art. 5º. A solicitação do Alvará Inicial de Localização e suas alterações para funcionamento de estabelecimento será precedida de consulta prévia ao Município pessoalmente na Sala do Empreendedor.
Parágrafo único. A consulta prévia informará ao interessado:
I – a descrição oficial do endereço de seu interesse com a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;
II – todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.
Art. 6º. A consulta prévia será efetuada mediante Requerimento ao Serviço de Cadastro, Anexo II deste Decreto, disponibilizado na Sala do Empreendedor, com o preenchimento dos requisitos solicitados, dentre os quais:
I – razão social da empresa ou nome da pessoa física requerente;
II – número do CNPJ da empresa ou CPF da pessoa física;
III – endereço consultado completo;
IV – inscrição imobiliária – IPTU;
V – zona, quadra e data;
VI – consulta se o endereço do imóvel consultado oferece condições perante as leis do Município para as atividades a serem exercidas;
VII – identificação do responsável pelo requerimento: nome, nº da inscrição no CNPJ/CPF, endereço completo, endereço eletrônico e telefone.
Art. 7º. O Órgão municipal competente dará resposta à consulta prévia num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) para o endereço eletrônico fornecido ou, se for o caso, para o endereço do requerente, informando sobre a compatibilidade do local com a atividade solicitada, conforme segue:
I – se a atividade está classificada com grau de risco "A" e obedecer a Lei de Uso e Ocupação do Solo e demais dispositivos correlatos, poderá ser concedido de imediato o Alvará de Funcionamento, em caráter definitivo;
II – se a atividade está classificada com grau de risco "B" e obedece a Lei de Uso e Ocupação do Solo e demais legislações correlatas serão concedidas o Alvará de Funcionamento Provisório condicionado ao Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), (Anexo III deste Decreto);
III – se a atividade está classificada com grau de risco "A" ou "B" e for constatada irregularidade sanável em relação à Lei de Uso e Ocupação do Solo e legislação correlata, será concedido o Alvará de Funcionamento Provisório condicionado ao Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), (Anexo III deste Decreto);
IV – se a atividade está classificada com grau de risco "C" e nos demais casos não previstos nas alíneas anteriores, a vistoria prévia, feita por profissional especializado, é obrigatória para concessão da Licença de Funcionamento.
§ 1º. A resposta à consulta fundamentada em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II do caput será disponibilizada por meio eletrônico ou na Praça de Atendimento da Prefeitura, conforme o caso:
I – relação da documentação necessária, segundo a atividade solicitante, tanto para expedição do Alvará de Funcionamento Provisório como do Alvará para Funcionamento Definitivo;
II – Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), anexo III, deste Decreto;
§ 2º. O Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), anexo III, deste Decreto é documento pelo qual:
I – a Administração impõe os requisitos necessários para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, objeto da consulta, e define os prazos para o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e de outras normas relativas à atividade consultada, se houver;
II – o contribuinte assume a responsabilidade pela autenticidade dos documentos que apresentar e pelas declarações que fizer e compromete-se a promover a regularização do estabelecimento perante os Órgãos competentes, dentro dos prazos fixados pelos respectivos Órgãos, sob as penas da lei, em especial, junto a:
a) Secretaria Municipal da Fazenda;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Agricultura;
d) Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes;
e) Corpo de Bombeiros;
f) Órgãos estaduais e federais do meio ambiente.

CAPÍTULO IV

DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Art. 8°. Para expedição do Alvará de Funcionamento Provisório, quando for o caso, deverá o contribuinte apresentar na Praça de Atendimento da Prefeitura, com o mesmo número de protocolo informado pelo sistema eletrônico ou na sala do empreendedor quando da consulta prévia o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), anexo III, assinado pelo titular ou procurador especialmente habilitado, instruído somente com:
I – quando empresário:
a) cópia do registro público do empresário, registrado no Órgão competente; ou
b) cópia do registro público do contrato social ou estatuto, acompanhado da ata respectiva, também por cópia, registrados no Órgão competente e atualizados até o momento da consulta, e cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
II – quando pessoa física, cópia dos documentos pessoais, RG e CPF e cópia do registro no respectivo conselho profissional.
Art. 9º. O prazo de expedição do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo é de dois dias úteis depois de protocolado o pedido com a documentação referida no artigo anterior e, se for o caso:
I – ressalva-se a necessidade de prorrogação do prazo quando, por dificuldades justificadas, não seja possível à secretaria competente determinar com precisão a observância mínima dos requisitos mínimos para a emissão do Alvará;
II – a prorrogação dar-se-á, por no máximo, igual prazo.
Art. 10. Com a emissão do Alvará de Funcionamento Provisório e ou Definitivo, ou o decurso do prazo previsto no artigo anterior, incluindo a prorrogação, se houver, reputa-se consumado o ato de registro referido no inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 022/2011, de 11 de julho de 2011.
Art. 11. O não cumprimento do disposto no artigo 7º deste Decreto importará em cancelamento automático da inscrição independentemente de qualquer notificação administrativa ou judicial, sem prejuízo do pagamento de tributos e multas devidas.
Art. 12. A transformação do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento Definitivo será condicionada à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes, sendo que os órgãos públicos municipais deverão emitir tais laudos de vistoria ou de exigências no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
Parágrafo único. O prazo referido no caput deverá ser prorrogado, por igual prazo, quantas vezes forem necessárias, se os laudos municipais forem condicionados a laudos de outros órgãos ou entidades, sejam estaduais ou federais, para que possa ocorrer a expedição do Alvará definitivo.
Art. 13. Não sendo emitida a licença de autorização de funcionamento ou laudo de exigências no prazo de 60 (sessenta) dias do ato de registro, e não havendo necessidade de prorrogação do prazo, será emitido pela Secretaria Municipal de Fazendao Alvará de Funcionamento Definitivo.
Art. 14. O Alvará de Funcionamento Provisório terá sua eficácia encerrada:
I – pela Expedição do Alvará de Funcionamento Definitivo;
II – pelo decurso do prazo determinado para cumprimento de exigências previstas no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), anexo III, ou em laudos de exigência emitidos por órgãos ou entidades competentes, salvo prorrogação de prazo determinada por tais órgãos, segundo a respectiva competência;
III – na ausência de prazo expressamente previsto no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), anexo III, ou em laudos de exigência emitidos por órgãos ou entidades competentes, o prazo de validade será de 180 (cento e oitenta) dias, salvo prorrogação autorizada pelo titular da Secretaria ou entidade que tiver efetuado exigência impeditiva da expedição do alvará definitivo.

Art. 15. O contribuinte, no prazo de vigência do Alvará Provisório, deverá promover a regularização do seu estabelecimento perante os demais órgãos competentes, em especial junto a:
I – Instituto Ambiental respectivo do Estado de Minas Gerais, quando for o caso;
II – Superintendência de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais, quando for o caso;
Art. 16. O número da inscrição concedida para o Alvará Provisório será o mesmo que constará do definitivo.
Art. 17. O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente cassado quando:
I – no estabelecimento for exercida atividade diversa daquela autorizada;
II – forem infringidas disposições específicas da legislação e a atividade causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;
III – ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;
IV – for constatada irregularidade não passível de regularização.
Art. 18. O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente declarado nulo quando:
I – expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;
II – ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração, documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.
Art. 19. A interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do Alvará de Funcionamento Provisório competem ao titular da Secretaria ou mediante solicitação de órgão ou entidade diretamente interessado.
Art. 20. O Poder Público Municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA CENTRAL DE LAUDOS

Art. 21. Fica criada, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, a Comissão Permanente de Acompanhamento da Central de Laudos e Alvarás, com atribuição:
I – de acompanhar a implantação do Alvará de Funcionamento Provisório;
II – de sugerir medidas que aperfeiçoem os procedimentos de concessão de alvarás, no que se refere à simplificação, racionalização e uniformização, pelos órgãos envolvidos responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento, no âmbito de suas competências, especialmente no que se refere ao uso do processamento eletrônico de dados;
III – de sugerir medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados envolvidos com a concessão de alvarás.
Art. 22. A Comissão Permanente de Acompanhamento da Central de Laudos será integrada:
I – por servidor da Secretaria Municipal Obras Públicas;
II – pelo Chefe do Serviço de Cadastro da Prefeitura, que a presidirá;
III – por Servidor da área de tributação da Secretaria Municipal da Fazenda;
IV – por um representante dos profissionais de contabilidade do Município.
Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias de sua nomeação a Comissão elaborará seu regimento interno.

CAPÍTULO VI

DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 23. Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados a que se refere o artigo 14 da Lei Complementar nº 022/2011, de 11 de julho de 2011 e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes competências:
I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
II – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
III – orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento bem como situação fiscal e tributária das empresas;
IV - emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;
V – analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
VI - deferir ou não os pedidos de inscrição municipal;
VII – atendimento preferencial às microempresas, empresas de pequeno porte e empresários de pequeno porte;
VIII - disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas e empreendimentos no município;
IX – outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no Município.
§ 1º Em relação ao inciso VI, na hipótese de indeferimento o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.
§ 2º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.
§ 3º A Sala do Empreendedor poderá funcionar, nos termos de Convênio, como Agente Operacional do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de ME e EPP no cadastro único daquela Secretaria, notadamente em relação ao empresário de pequeno porte.
Art. 24. A Sala do Empreendedor estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal de Fazenda e seu representante terá a função de Coordenador da “Sala do Empreendedor”, que terá a competência para baixar os atos necessários ao seu regular funcionamento, com a aprovação do Secretário Municipal de Fazenda.
Art. 25. A Sala do Empreendedor funcionalmente terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 26. A fiscalização das microempresas, empresas de pequeno porte e do pequeno empresário, no que se refere aos aspectos de natureza não fazendária, tal como a relativa aos aspectos sanitário, ambiental e de segurança, deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.
§ 1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada a ocorrência de resistência ou embaraço à fiscalização.
§ 2º Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme instrução baixada pelos respectivos órgãos competentes, devendo sempre conter a respectiva orientação e plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.
§ 3º Os órgãos e entidades competentes definirão, em 90 (noventa) dias a contar da entrada em vigor deste Decreto, as atividades e situações cujo grau de risco seja considerado alto, as quais não se sujeitarão ao disposto neste artigo.
§ 4º O disposto neste artigo aplica-se também às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não- cooperados.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Após o ato de registro e seu respectivo acolhimento pela Prefeitura do Município, nos termos do artigo 5º, fica o requerente dispensado de formalização de qualquer outro procedimento administrativo para obtenção do Alvará de Funcionamento Definitivo, devendo as Secretarias interessadas executar o procedimento administrativo de forma única e integrada.

Art. 28 As atividades eventuais, tais como, feiras, festas, circos e outras do gênero não estão abrangidas por este decreto, devendo ser aplicada a legislação específica.
Art. 29. Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pela Comissão Permanente de Acompanhamento da Central de Laudos e, subsidiariamente em caráter de recurso, pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 30. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de setembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

HUMBERTO FARIA DE OLIVEIRA GIORDANE
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE luz
ANEXO I
DECRETO N.o 1.230 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012
Tabela de Atividades

Subclasse	Denominação - Código CNAE 2.0	GRAU DE RISCO	ÓRGÃOS À OUVIR
1012-1/01	Abate de aves		
1012-1/02	Abate de pequenos animais		
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato		
5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária		
8550-3/01	Administração de caixas escolares		
6613-4/00	Administração de cartões de crédito		
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos		
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados		
4399-1/01	Administração de obras		
8411-6/00	Administração pública em geral		
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo		
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas		
6434-4/00	Agências de fomento		
6391-7/00	Agências de notícias		
7311-4/00	Agências de publicidade		
7911-2/00	Agências de viagens		
9609-2/02	Agências matrimoniais		
6911-7/03	Agente de propriedade industrial		
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras		
8730-1/02	Albergues assistenciais		
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais		
9609-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento de animais		
7732-2/02	Aluguel de andaimes		
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos		
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares		
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios		
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório		
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador		
7729-2/03	Aluguel de material médico		
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios		
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração		
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras		
5510-8/02	Apart-hotéis		
0159-8/01	Apicultura		
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores		
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant		
6440-9/00	Arrendamento mercantil		
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente		
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo		
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
8630-5/04	Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
8630-5/05	Atividade odontológica sem recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente		
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça		
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas		
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem		
5239-7/00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente		
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão		
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo		
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente		
0322-1/07	Atividades de apoio à aqüicultura em água doce		
0321-3/05	Atividades de apoio à aqüicultura em água salgada e salobra		
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos		
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos		
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro		
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural		
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde		
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente		
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce		
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada		
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal		
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores		
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes		
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e		
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano		
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos		
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial		
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais		
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico		
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica		
6920-6/01	Atividades de contabilidade		
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros		

MUNICÍPIO DE LUZ
ANEXO I
DECRETO N.1.230 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012
Tabela de Atividades

Subclasse	Denominação - Código CNAE 2.0	GRAU DE RISCO	ÓRGÃOS À OUVIR
8650-0/01	Atividades de enfermagem		
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos		
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica		
8650-0/04	Atividades de fisioterapia		
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia		
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional		
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música		
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e		

	negócios em geral, exceto imobiliários		
8030-7/00	Atividades de investigação particular		
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental		
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
8020-0/00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança		
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares		
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais		
9412-0/00	Atividades de organizações associativas profissionais		
9492-8/00	Atividades de organizações políticas		
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas		
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais		
0163-6/00	Atividades de pós-colheita		
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana		
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas		
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição		
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise		
6010-1/00	Atividades de rádio		
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida		
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente		
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação		
8220-2/00	Atividades de teleatendimento		
6021-7/00	Atividades de televisão aberta		
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional		
8012-9/00	Atividades de transporte de valores		
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada		
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional		
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente		
8130-3/00	Atividades paisagísticas		
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras		
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
7500-1/00	Atividades veterinárias		
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial		
6410-7/00	Banco Central		
6421-2/00	Bancos comerciais		
6424-7/01	Bancos cooperativos		
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento		
6432-8/00	Bancos de investimento		
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial		
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial		
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas		
1061-9/01	Beneficiamento de arroz		
1081-3/01	Beneficiamento de café		
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral		
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração		
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio		
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho		
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês		
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos		
	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados		
0729-4/05			
	anteriormente		
6611-8/02	Bolsa de mercadorias		
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros		
6611-8/01	Bolsa de valores		
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração		
9602-5/01	Cabeleireiros		
0170-9/00	Caça e serviços relacionados		
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações		
6423-9/00	Caixas econômicas		
6619-3/04	Caixas eletrônicos		
5590-6/02	Campings		
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos		
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água		
5212-5/00	Carga e descarga		
6912-5/00	Cartórios		
9200-3/01	Casas de bingo		
8230-0/02	Casas de festas e eventos		
8299-7/06	Casas lotéricas		
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS		
9529-1/02	Chaveiros		
9609-2/01	Clínicas de estética e similares		
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas		
6499-9/01	Clubes de investimento		
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares		
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas		
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas		
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce		

MUNICÍPIO DE XXXXXX
ANEXO I
DECRETO N.o 1.230 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012
Tabela de Atividades

Subclasse	Denominação - Código CNAE 2.0	GRAU DE RISCO	ÓRGÃOS À OUVIR
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos		
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas		
0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas		
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos		
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos		
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas		
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas		
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar		
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral		
	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes,		
4681-8/01			
	não realizado por transportador retalhista (TRR)		
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão		
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais		
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos		
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho		
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho		
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas		
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança		
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados		
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos		
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente		
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos		
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem		
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças		
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau		
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão		
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel		
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados		
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados		
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais		
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados		
	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de		
4632-0/03			
	fracionamento e acondicionamento associada		
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante		
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes		
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos		
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento		
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação		
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto		
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante		
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)		
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação		
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		

4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal		
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens		
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica		
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática		
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas		
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos		
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados		
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado		
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado		
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas		
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios		
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes		
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures		
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados		
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos		
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias		
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico		
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente		
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário		
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários		
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras		

MUNICÍPIO DE LUZ
ANEXO I
DECRETO N.o 1.230 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012
Tabela de Atividades

Subclasse	Denominação - Código CNAE 2.0	GRAU DE RISCO	ÓRGÃOS À OUVIR
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares		
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto		
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar		
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento		
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis		
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e		
4649-4/09			
	acondicionamento associada		
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos		
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção		
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia		
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão		
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos		
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão		
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros		
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal		
4622-2/00	Comércio atacadista de soja		
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes		
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes		
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática		
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos		
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares		
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais		
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente		
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados		
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas		
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados		
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados		
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas		
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores		
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
4785-7/01	Comércio varejista de antigüidades		
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições		
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho		
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping		
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria		
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação		
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria		
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica		
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria		
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria		
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem		
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos		
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem		
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas		
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
4782-2/01	Comércio varejista de calçados		
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues		
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas		
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes		
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios		
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório		
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos		
4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas		
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios		
4761-0/01	Comércio varejista de livros		
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes		
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos		
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral		
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos		
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico		
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários		
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados		
	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados,		
4712-1/00			
	mercearias e armazéns		
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		

Subclasse	Denominação - Código CNAE 2.0	GRAU DE RISCO	ÓRGÃOS À OUVIR
4754-7/01	Comércio varejista de móveis		
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte		
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente		
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados		
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais		
	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados		
4729-6/99			
	anteriormente		
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos		
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos		
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
4743-1/00	Comércio varejista de vidros		
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto		
4757-1/00			
	informática e comunicação		
5250-8/01	Comissaria de despachos		
6435-2/03	Companhias hipotecárias		
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios		
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP		
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados		
8112-5/00	Condomínios prediais		
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos		
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas		
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida		
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais		
0220-9/06	Conservação de florestas nativas		
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica		
4120-4/00	Construção de edifícios		
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte		
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer		
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte		
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações		
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas		
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais		
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto		
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias		
7319-0/04	Consultoria em publicidade		
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação		
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito		
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo		
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural		
1910-1/00	Coquerias		
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras		
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis		
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis		
6612-6/03	Corretoras de câmbio		
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias		
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários		
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde		
0159-8/02	Criação de animais de estimação		
0152-1/03	Criação de asininos e muares		
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos		
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda		
0151-2/01	Criação de bovinos para corte		
0151-2/02	Criação de bovinos para leite		
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite		
0152-1/01	Criação de bufalinos		
0322-1/02	Criação de camarões em água doce		
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra		
0153-9/01	Criação de caprinos		
0152-1/02	Criação de eqüinos		
0159-8/03	Criação de escargô		
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições		
0155-5/01	Criação de frangos para corte		
0322-1/06	Criação de jacaré		
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce		
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra		
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente		
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte		
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã		
0322-1/01	Criação de peixes em água doce		
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra		
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce		
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra		
0154-7/00	Criação de suínos		
0119-9/01	Cultivo de abacaxi		
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra		
0133-4/01	Cultivo de açaí		
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo		
0119-9/02	Cultivo de alho		
Subclasse	Denominação - Código CNAE 2.0	GRAU DE RISCO	ÓRGÃOS À OUVIR
0116-4/01	Cultivo de amendoim		
0111-3/01	Cultivo de arroz		
0133-4/02	Cultivo de banana		
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa		
0135-1/00	Cultivo de cacau		
0134-2/00	Cultivo de café		
0133-4/03	Cultivo de caju		
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar		
0119-9/04	Cultivo de cebola		
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia		
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja		
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía		
0139-3/05	Cultivo de dendê		
0139-3/02	Cultivo de erva-mate		
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca		
0210-1/01	Cultivo de eucalipto		
0119-9/05	Cultivo de feijão		
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais		
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		
0114-8/00	Cultivo de fumo		
0116-4/02	Cultivo de girassol		
0133-4/06	Cultivo de guaraná		
0112-1/02	Cultivo de juta		
0131-8/00	Cultivo de laranja		
0133-4/07	Cultivo de maçã		
0133-4/08	Cultivo de mamão		
0116-4/03	Cultivo de mamona		
0119-9/06	Cultivo de mandioca		
0133-4/10	Cultivo de manga		
0133-4/09	Cultivo de maracujá		
0119-9/08	Cultivo de melancia		
0119-9/07	Cultivo de melão		
0111-3/02	Cultivo de milho		
0121-1/02	Cultivo de morango		
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais		
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente		
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente		
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente		
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente		
0133-4/11	Cultivo de pêssego		
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino		
0210-1/03	Cultivo de pinus		
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino		
0139-3/06	Cultivo de seringueira		
0115-6/00	Cultivo de soja		
0210-1/04	Cultivo de teca		
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro		
0111-3/03	Cultivo de trigo		
0132-6/00	Cultivo de uva		
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água doce não especificados anteriormente		
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente		
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas		
8599-6/02	Cursos de pilotagem		
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos		
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro		
7410-2/02	Decoração de interiores		
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal		
8422-1/00	Defesa		

8425-6/00	Defesa Civil		
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas		
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos		
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
7410-2/01	Design		
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares		
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão		
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões		
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas		
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica		
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários		
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos		
5812-3/00	Edição de jornais		
5811-5/00	Edição de livros		
5813-1/00	Edição de revistas		
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos		
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais		
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros		
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas		
8511-2/00	Educação infantil - creche		
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola		
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico		
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico		
8531-7/00	Educação superior - graduação		
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação		
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão		
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares		
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		

MUNICÍPIO DE XXXXXX
ANEXO I
DECRETO N.o 1.230 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012
Tabela de Atividades

Subclasse	Denominação - Código CNAE 2.0	GRAU DE RISCO	ÓRGÃOS À OUVIR
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança		
8592-9/01	Ensino de dança		
8591-1/00	Ensino de esportes		
8593-7/00	Ensino de idiomas		
8592-9/03	Ensino de música		
8513-9/00	Ensino fundamental		
8520-1/00	Ensino médio		
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato		
7490-1/02	Escafandria e mergulho		
5223-1/00	Estacionamento de veículos		
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		
5911-1/01	Estúdios cinematográficos		
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos		
9329-8/02	Exploração de boliches		
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente		
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares		
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos		
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda		
0899-1/03	Extração de amianto		
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado		
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado		
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado		
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado		
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado		
0500-3/01	Extração de carvão mineral		
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)		
0810-0/05	Extração de gesso e caulim		
0899-1/01	Extração de grafita		
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado		
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas		
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas		
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado		
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos		
0725-1/00	Extração de minerais radioativos		
0721-9/01	Extração de minério de alumínio		
0722-7/01	Extração de minério de estanho		
0710-3/01	Extração de minério de ferro		
0723-5/01	Extração de minério de manganês		
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos		
0729-4/03	Extração de minério de níquel		
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio		
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados		
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio		
0899-1/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente		
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural		
0899-1/02	Extração de quartzo		
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado		
0892-4/01	Extração de sal marinho		
0892-4/02	Extração de sal-gema		
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas		
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto		
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos		
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção		
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado		
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba		
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto		
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes		
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial		
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais		
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes		
3041-5/00	Fabricação de aeronaves		
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar		
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas		
1931-4/00	Fabricação de álcool		
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos		
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais		
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais		
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo		
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial		
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial		
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle		
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica		
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob		
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda		
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios		
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios		
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios		
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo e munições		
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente		
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos		
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria		
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente		
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção		
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria		
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente		
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios		
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico		

Subclasse	Denominação - Código CNAE 2.0	GRAU DE RISCO	ÓRGÃOS À OUVIR
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais		
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira		
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria		
3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar		
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis		
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis		
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte		
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico		
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria		
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal		
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro		
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos		
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de		

	qualquer material		
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos		
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários		
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura		
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos		
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores		
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores		
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios		
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes		
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool		
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas		
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões		
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus		
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso		
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro		
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente		
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético		
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos		
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus		
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório		
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus		
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão		
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas		
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto		
2094-1/00	Fabricação de catalisadores		
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel		
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes		
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo		
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado		
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia		
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários		
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos		
1220-4/01	Fabricação de cigarros		
2320-6/00	Fabricação de cimento		
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis		
3104-7/00	Fabricação de colchões		
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos		
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios		
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios		
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas		
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito		
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito		
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos		
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios		
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas		
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários		
2033-9/00	Fabricação de elastômeros		
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores		
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão		
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico		
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel		
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro		
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas		
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate		
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática		
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos		
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente		
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional		
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios		
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas		
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios		
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme		
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios		
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras		
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos		
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais		
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal		
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas		
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios		
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados		
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho		
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras		
2543-8/00	Fabricação de ferramentas		
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas		
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros		

MUNICÍPIO DE LUZ
ANEXO I
DECRETO N.o 1.230 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012
Tabela de Atividades

Subclasse	Denominação - Código CNAE 2.0	GRAU DE RISCO	ÓRGÃOS À OUVIR
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados		
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios		
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos		
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e		
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança		
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis		
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes		
2014-2/00	Fabricação de gases industriais		
1099-6/04	Fabricação de gelo comum		
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios		
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares		
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins		
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios		
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes		
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras		
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos		
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico		
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas		
1052-0/00	Fabricação de laticínios		
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar		
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes		
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação		
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada		
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque		
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e		
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios		
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação		
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios		
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios		
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios		
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios		
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e		
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios		
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios		
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores		
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios		
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta		
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios		
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios		
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios		
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais		
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias		
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia		
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos		

	automotores, exceto baterias		
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo		
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica		
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano		
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano		
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano		
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário		
1421-5/00	Fabricação de meias		
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação		
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação		
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas		
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		
3091-1/00	Fabricação de motocicletas, peças e acessórios		
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários		
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios		
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários		
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus		
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira		
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal		
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal		
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada		
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto		
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado		
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho		
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho		
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas		
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente		
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios		
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo		
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente		
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios		
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção		
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente		
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente		
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente		
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente		
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino		
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos		
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente		
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente		
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
Subclasse	Denominação - Código CNAE 2.0	GRAU DE RISCO	ÓRGÃOS À OUVIR
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos		
1721-4/00	Fabricação de papel		
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material		
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores		
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores		
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores		
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores		
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários		
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores		
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar		
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes		
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios		
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas		
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café		
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente		
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários		
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne		
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento		
1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação		
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente		
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo		
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente		
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados		
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados		
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates		
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz		
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo		
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos		
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)		
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos		
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente		
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas		
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes		
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas		
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas		
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais		
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo		
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos		
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis		
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes		
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados		
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central		
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha		
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos		
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material		
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão		
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios		
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios		
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas		
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção		
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves		
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios		
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate		
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança		
1099-6/01	Fabricação de vinagres		
1112-7/00	Fabricação de vinho		
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
1411-8/02	Facção de roupas íntimas		
1413-4/03	Facção de roupas profissionais		
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas		
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos		
8599-6/01	Formação de condutores		
1922-5/01	Formulação de combustíveis		
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas		
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		
8219-9/01	Fotocópias		
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos		
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos		
1011-2/02	Frigorífico - abate de eqüinos		
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos		
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos		
2451-2/00	Fundição de ferro e aço		
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas		
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito		
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários		
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários		
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários		
3511-5/00	Geração de energia elétrica		
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros		
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes		
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto		
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária		
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios		
5211-7/02	Guarda-móveis		
Subclasse	Denominação - Código CNAE 2.0	GRAU DE RISCO	ÓRGÃOS À OUVIR
6461-1/00	*Holdings* de instituições financeiras		
6462-0/00	*Holdings* de instituições não-financeiras		

0121-1/01	Horticultura, exceto morango		
5510-8/01	Hotéis		
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil		
1811-3/01	Impressão de jornais		
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
1812-1/00	Impressão de material de segurança		
1813-0/99	Impressão de material para outros usos		
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário		
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas		
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários		
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre		
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente		
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários		
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica		
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria		
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos		
8423-0/00	Justiça		
8640-2/02	Laboratórios clínicos		
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica		
7420-0/03	Laboratórios fotográficos		
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
3211-6/01	Lapidação de gemas		
9601-7/01	Lavanderias		
8299-7/04	Leiloeiros independentes		
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios		
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação		
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor		
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos		
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária		
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines		
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines		
4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais		
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista		
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações		
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica		
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista		
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle		
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos		
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores		
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes		
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer		
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais		
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos		
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas		
3312-1/01	Manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação		
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos		
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório		
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos		
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico		
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto		
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados		
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo		
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo		
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo		
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas		
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta		
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta		
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas		
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente		
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas		
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente		
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos		
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas		
3314-7/16			
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais		
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários		
7319-0/03	Marketing direto		
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos		
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato		
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente		
2443-1/00	Metalurgia do cobre		
2532-2/02	Metalurgia do pó		
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos		
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados		
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente		
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas		

Subclasse	Denominação - Código CNAE 2.0	GRAU DE RISCO	ÓRGÃOS À OUVIR
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias		
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e		
5510-8/03	Motéis		
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo		
5030-1/02	Navegação de apoio portuário		
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque		
4399-1/03	Obras de alvenaria		
4391-6/00	Obras de fundações		
4222-7/02	Obras de irrigação		
4292-8/02	Obras de montagem industrial		
4313-4/00	Obras de terraplenagem		
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais		
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem		
5231-1/02	Operações de terminais		
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM		
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito		
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo		
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas		
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite		
7912-1/00	Operadores turísticos		
8730-1/01	Orfanatos		
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais		
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional		
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal		
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga		
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente		
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente		
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente		
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza		
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção		

4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente		
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto *holdings*		
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente		
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente		
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular		
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente		
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente		
4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos		
4722-9/02	Peixaria		
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro		
5590-6/03	Pensões (alojamento)		
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água		
4312-6/00	Perfurações e sondagens		
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros		
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce		
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada		
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce		
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada		
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas		
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública		
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral		
6550-2/00	Planos de saúde		
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate		
1051-1/00	Preparação do leite		
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão		
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão		
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos		
6542-1/00	Previdência complementar aberta		
6541-3/00	Previdência complementar fechada		
1210-7/00	Processamento industrial do fumo		
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias		
2424-5/01	Produção de arames de aço		
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal		
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas		
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas		
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas		
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares		
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança		
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares		
2411-3/00	Produção de ferro-gusa		

MUNICÍPIO DE LUZ
ANEXO I
DECRETO N.o 1.230 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012
Tabela de Atividades

Subclasse	Denominação - Código CNAE 2.0	GRAU DE RISCO	ÓRGÃOS À OUVIR
2412-1/00	Produção de ferroligas		
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade		
2531-4/01	Produção de forjados de aço		
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas		
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural		
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio		
2449-1/02	Produção de laminados de zinco		
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos		
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não		
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais		
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas		
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço		
0155-5/05	Produção de ovos		
0155-5/02	Produção de pintos de um dia		
0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas		
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames		
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto		
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto		
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço		
2449-1/03	Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia		
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura		
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura		
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias		
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado		
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos		
9001-9/02	Produção musical		
9001-9/01	Produção teatral		
6022-5/01	Programadoras		
7319-0/02	Promoção de vendas		
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações		
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP		
0322-1/05	Ranicultura		
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores		
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores		
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio		
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente		
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos		
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio		
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal		
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados		
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais		
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas		
8421-3/00	Relações exteriores		
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário		
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados		
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem		
9529-1/06	Reparação de jóias		
9529-1/03	Reparação de relógios		
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros		
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos		
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico		
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares		
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações		
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens		
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves		
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos		
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria		
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios		
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores		
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo		
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e		

	artigos de viagem		
4512-9/01	**Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores**		
1830-0/03	**Reprodução de software em qualquer suporte**		
1830-0/01	**Reprodução de som em qualquer suporte**		
1830-0/02	**Reprodução de vídeo em qualquer suporte**		
1922-5/02	**Rerrefino de óleos lubrificantes**		
6530-8/00	**Resseguros**		
9002-7/02	**Restauração de obras de arte**		
9102-3/02	**Restauração e conservação de lugares e prédios históricos**		
5611-2/01	**Restaurantes e similares**		
8299-7/07	**Salas de acesso à internet**		
6492-1/00	**Securitização de créditos**		
8424-8/00	**Segurança e ordem pública**		
8430-2/00	**Seguridade social obrigatória**		
6511-1/01	**Seguros de vida**		
6512-0/00	**Seguros não-vida**		
6520-1/00	**Seguros-saúde**		
7810-8/00	**Seleção e agenciamento de mão-de-obra**		
1610-2/01	**Serrarias com desdobramento de madeira**		
1610-2/02	**Serrarias sem desdobramento de madeira**		
0162-8/01	**Serviço de inseminação artificial em animais**		
0162-8/03	**Serviço de manejo de animais**		
0161-0/02	**Serviço de poda de árvores para lavouras**		
0161-0/03	**Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita**		
0161-0/01	**Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas**		
4923-0/01	**Serviço de táxi**		

IDENTIFICAÇÃO

ANEXO II - DO DECRETO Nº. 1230, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
MUNICÍPIO DE LUZ/MG
CENTRAL DE LAUDOS E ALVARÁS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:				
CNPJ/CPF:			INS. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:				Nº.
ZONA:	QUADRA:	DATA:	LOTE:	CADASTRO:
COMPLEMENTO (SALA/LOJA):			BAIRRO:	
CIDADE:		CEP:		UF:
IMOBILIÁRIO:				
TELEFONE(S):			EMAIL:	
RESP. TÉCNICO:			CONSELHO DE CLASSE:	
RAMO:			AREA:	
OBS.:				
RESPONSÁVEL PELO REQUERIMENTO				
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:				
CNPJ:			CPF:	
NOME DO REQUERENTE:				
ENDEREÇO:			Nº.	
TELEFONE:			EMAIL:	
OBJETIVO DO PEDIDO				
	Alvará de localização inicial		2º Via do Alvará	Renovação do Alvará
	Mudança de Endereço		Alteração de Razão Social	Mudança de Ramo
	Inclusão de Ramo		Exclusão de Ramo	Renovação da Licença Sanitária
	Inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços sem Alvará de Localização			
	Inclusão de Área		Exclusão de Área	

ANEXO III
DO DECRETO 1.230/11, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE (TCR) (§ 2º do art. __º do Decreto _____/2007)
MUNICÍPIO DE _____
Nome ou Razão Social:
CNPJ ou CPF: Inscrição Cadastral
Endereço: nº Complemento:
Bairro: CEP:
Telefone: E-mail:
CONSULTA PRÉVIA Nº (CIDADE), DATA
Documentação Exigida para a atividade consultada:
Prazos para apresentação e regularização:
Declaramos serem autênticos e legítimos os documentos apresentados e verdadeiras as informações constantes desta Consulta Prévia, e que nos responsabilizamos junto ao Município de _____ a promover a regularização do estabelecimento acima junto aos Órgãos municipais competentes e demais Órgãos, na forma do inciso II, § 2º, do artigo __º e artigo ___ do Decreto _____, de __ de _____ de 2007, se exigíveis.

Declaramos, também, que estamos autorizados pelo proprietário do imóvel objeto desta Consulta Prévia ao seu uso para a(s) atividades(s) a ser(em) exercida(s) no local. Declaramos, finalmente, que temos ciência da nossa responsabilidade civil, penal e administrativa pela veracidade das informações prestadas ao Município e perante terceiros, e que a inobservância da legislação municipal, implicará na imediata cassação ou anulação, dependendo do grau da irregularidade, do Alvará Provisório.
REPRESENTANTE LEGAL
Local e data:
Nome:
Assinatura:
CONTABILISTA RESPONSÁVEL PELA ESCRITA DO CONTRIBUINTE
Nome:
CNPJ/CPF:
Nº CRC:
Telefone: e-mail:

LOCAL, / /

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:54953089

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL N.º 006/2012 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2010 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal N.º 1604/2007, de 28 de novembro de 2007, bem como ao disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2010, por meio deste Edital **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo I deste Edital aprovado no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2010, para no período de **17/7/2012 a 27/7/2012**, apresentar a documentação constante das Cláusulas 10.11, 10.12.1 e 10.12.2 do Edital do Processo Seletivo N° 001/2010 e do Anexo II deste Edital **para fins de contratação em caráter temporário para provimento de Empregos vagos de seu Quadro de Pessoal Temporário**, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; da Lei Municipal Nº 2000/2012, de 5/4/2012 e da Lei Municipal Nº. 1604/2007, de 28/11/2007, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado à Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:30.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá direito à contratação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de julho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 006/2012 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2010 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF 2

NOME	CLASSIFICAÇÃO POR PSF
Natália Xavier Ferreira	11º

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de julho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 006/2012 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2010 PARA FINS CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1. **O Candidato aprovado e convocado para contratação em caráter temporário deverá apresentar os seguintes documentos (**Cláusula 10.11 do Edital do Processo Seletivo N°. 001/2010):
a. Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
b. Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
c. Fotocópia do cartão de vacina dos filhos com idade até 7 anos;
d. Fotocópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos.
e. Fotocópia autenticada do CPF;
f. Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
g. Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
h. Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina da Prefeitura Municipal de Luz.
i. 02 (duas) fotografias 3x4;
j. Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
k. Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
l. Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do Emprego, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
m. Declaração de não acumulação de Empregos públicos, exceto nos casos previstos em lei;
n. Declaração de bens e valores componentes do patrimônio individual.
o. Certidão Negativa Criminal.
p. Comprovante de conta bancária no Banco Itaú nos termos do contrato de processamento da folha de pagamento;
q. No caso de Agente Comunitário de Saúde Comprovante de residência (água, luz, telefone) comprovando residir na área adstrita do cargo **desde a publicação do edital**.

2.**Relação de exames a serem apresentados, comuns a todos os cargos** (Cláusula 10.12.1 do Edital do Processo Seletivo N°. 001/2010):
a. Hemograma completo;
b. Glicemia em Jejum;
c. Eletrocardiograma;
d. Urina Rotina;
e. Rx de Tórax em PA;
f. Exame clínico e teste de visão a ser realizado pelo médico examinador nomeado pela Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3. Relação de exames específicos para os seguintes cargos (Cláusula 10.12.2 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2010):

a. **Agente Comunitário de Saúde - PSF**: Sorologias para HIV, Hepatite B, Doença de Chagas e VDRL.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de julho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B37FE969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
CONTRATO 15/2012

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Pará de Minas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA:** Airton Mendonça de Faria inscrita no CPF sob o nº 522.907.356-04 **OBJETO:** Prestação de serviço técnico para elaboração de projetos de instalações prediais elétricas para a construção da nova sede da Câmara Municipal de Pará de Minas **VALOR:** a importância de R$ 7500,00 (sete mil quinhentos reais). **VIGENCIA:** 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado nos termos da lei. **FUNDAMENTAÇÃO**: Lei 8666/93; Dispensa de licitação nº 03/2012;

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:FA27FB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E CORREGEDORIA
JULGAMENTO

Processo administrativo nº **05/2012**

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo aforado pela Administração contra a sociedade WA Construções e Serviços Ltda pela inexecução do contrato 356/2011 firmado com o Município de Pará de Minas cujo objeto é a prestação de serviços de reforma da cobertura da unidade do Corpo de Bombeiros de Pará de Minas, ao custo total de R$ 28.947,20 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) no prazo de 1 (um) mês, contado a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

Diante dos fatos, a Administração procedeu à notificação da Contratada por carta registrada, o que se mostrou infrutífero em razão da mudança de seu endereço. Ato contínuo, procedeu-se a notificação da Contratada por edital, por três vezes, nas datas de 25/06, 03/07 e 04/07 para que assinasse a ordem de serviços.

Apesar da ampla publicidade, a Contratada não se manifestou a respeito, deixando transcorrer "*in albis*" o prazo de 05 (cinco) dias para o cumprimento da obrigação, tornando-se, via de consequência, revel.

É o sucinto relatório.

Apesar dos efeitos da revelia que incidem no caso em julgamento, não se pode esquecer de que a confissão ficta deve ser interpretada com a necessária flexibilidade, sem prejuízo do fato constitutivo do direito alegado.

No caso em apreço, a Administração trouxe aos autos o contrato nº 356/2011 referente ao serviço contratado, bem como cópias das notificações publicadas em jornal de grande circulação.

Nestes termos, tendo assinado o contrato em epígrafe se obrigou a prestar os serviços nos moldes estabelecidos no contrato e no edital convocatório da Concorrência nº 027/2011, conforme estabelecem os itens 4.1 e 4.2 do instrumento contratual:

4.1 – O prazo máximo para execução dos serviços é de 01 (um) mês, e o prazo máximo para iniciar a execução dos serviços é de 05 (cinco) dias, sendo que ambos os prazos serão contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

4.2 – A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o prazo contratual, sendo que os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como no início e conclusão, somente serão justificáveis, quando decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

Muito embora a recusa em assinatura não conste do instrumento contratual, alguns deveres são inerentes às contratações devendo o Contratado, sem dúvida, deles se aperceber a fim de evitar transtornos e prejuízos para a Administração Pública.

Coaduna com esse entendimento o Professor Marçal Justen Filho em "Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos", 5a. ed., São Paulo, Dialética, pág. 542:

"*a ofensa às previsões contratuais é juridicamente relevante na medida em que ofende o interesse público... **Há condutas que ofendem garantias ou deveres fundamentais à execução do objeto do contrato**; outras, atingem questões de somenos importância. Também por isso, não se pode cominar a rescisão do contrato como a conseqüência automática para toda e qualquer infração contratual*".

Em princípio, qualquer especificação alheia ao contrato não pode ser exigida do particular. Se não estiver prevista contratualmente, a especificação apenas deve ser exigida quando inerente ao exercício da atividade ou desempenho da prestação do serviço.

Nesse sentido, pondera Marçal Justen Filho (*op. cit*. pág. 544):

"*Não há necessidade de previsão contratual de que a obra de engenharia deverá apresentar solidez e segurança. Não há necessidade de que o contrato preveja o dever do advogado apresentar a defesa dentro dos prazos processuais. **A infringência aos deveres inerentes ao exercício da atividade ou ao desempenho da prestação assemelha-se ao descumprimento dos deveres contratuais expressamente previstos***".

Desde a data de assinatura do instrumento contratual (27/10/2011) até a data da comunicação da última irregularidade noticiada contra a Contratada e juntada aos autos (04/07/2012) passaram-se mais de 8 meses e nada foi feito por parte da Contratada; e os prejuízos suportados pela Administração são evidentes.

Embora tenha a Administração oportunizado o contraditório e a ampla defesa, a Contratada também mostrou-se inerte, o que serviu para reforçar o seu descaso para com a obra a ser executada.

O contrato é sereno em sua cláusula 7.1.1, alínea "d", que prevê a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) se a Contratada "deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente". No presente caso, a mudança de endereço da Contratada sem o devido cuidado de informar a Administração Municipal, ciente das obrigações já assumidas em contrato, configura conduta passível de punição, vez que, desde a data de sua assinatura vem retardando o início e execução da obra.

Por estas razões, restou configurada a hipótese da alínea "d", como mencionado, sendo irrelevante se a Contratada teve ou não a intenção de retardar a obra. A Lei não distingue entre a atuação dolosa e a culposa. Importante apenas se existiu a conduta procrastinadora da Contratada e, tendo existido, incide nas penas do contrato.

No caso em exame, estão documentadas ocorrências suficientes para caracterizar o cometimento de falha que autoriza não só a rescisão mas também, e sobretudo, a aplicação de sanções contidas na Lei de Licitações. Adverte o art. 87 da Lei 8.666/93 que, *ipsis litteris*:

"*Art. 87. **Pela inexecução total ou parcial** do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
I - advertência;
*II - **multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;"*

Assim, a sanção contida no inciso II do mencionado artigo é pertinentes ao caso, razão pela qual adoto *in totum* o parecer exarado pela Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias (COPPADS).

Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o presente para determinar a aplicação de multa à WA Construções e Serviços Ltda no percentual de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total estimado do contrato, com fundamento no art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a inexecução dos serviços, em parte reconhecida pela própria Contratada ante a sua revelia, havendo elementos nos autos a demonstrar sua conduta procrastinadora e descuidada com relação à atualização de seus dados no setor competente desta Administração.

P.R.I.C.

Pará de Minas, 16 de julho de 2012.

AILTON RODRIGUES MAIA
Secretário Municipal de Controladoria e Corregedoria

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:14F850E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 018/2012 - EDITAL 062/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO REGISTRO DE PREÇO** Nº. 018/2012, que tem como objetivo o aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo em geral para manutenção das escolas da rede municipal de ensinos.

Entrega dos envelopes: Até 07/08/2012, até as 08:30 horas.

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Horário:08:00 ás 17:00hs.

Pedra do Indaiá, 23 de julho de 2012.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:C212C8E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo nº 069/2012 – Pregão Presencial nº 050/2012, Homologa o julgamento da licitante em epigrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora a empresa Auto Zema Ltda, Perdizes MG, 23 de julho de 2012,

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Perdizes MG.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9BA92C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo nº 070/2012 – Pregão Presencial nº 051/2012, Homologa o julgamento da licitante em epigrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora a empresa Auto Zema Ltda, Perdizes MG, 23 de julho de 2012,

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Perdizes MG.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8733C202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA: GEISIANY RODARTE PARREIRA PARA COMPARECER À PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES PARA FINS DE CONTRATO PROVISÓRIO.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, vem pelo Presente Edital **CONVOCAR** a candidato Rafael Andrade Cristino, portador CPF nº - 068.071.036-11 e do RG n.º 357.457.057 , classificado em 30.º lugar para o cargo de Enfermeiro do Concurso Público Edital 01/2009 – desta Prefeitura Municipal de Perdões, para que **compareça no Departamento de Recursos Humanos,** situado na Praça 1.° de Junho, n.° 103 - Centro Perdões/MG, das 12:00 às 18:00 horas até o dia 30/07/2012, munido de todos os documentos pessoais , cessão de desempate para nomeação do respectivo cargo, para assim, querendo, assinar contrato provisório (cobrir licença maternidade). O não comparecimento até a data estipulada neste edital sujeitará a candidato a sua desistência no preenchimento desta vaga, facultando o Município a seguir a lista de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público, Prefeitura Municipal de Perdões, 23/07/2012.

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A17C8C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 56/12

Ata da Nonagésima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.012, referente ao Processo Licitatório N° 119/12, na modalidade Pregão N° 56/12, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSO PROGRAMA SAÚDE EM CASA. Aos vinte três dias do mês de julho de 2012, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 011, de 16 de Janeiro de 2009, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Fagundes Gouvêa para analisar e julgar o processo acima citado. Participaram deste certame as empresas PAPELARIA KALUGA LTDA representada pelo Sr. Arildo Alves Campos e ADRIANO DA SILVA PINTO ME representada pelo Sr. José Maurício Rodrigues. Passando para o envelope N° 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descritos no mapa de apuração em anexo. A CPL declarou que os valores finais apresentados pelas empresas vencedoras estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Saúde. Os itens nº 18 e 37 foram desclassificados pela empresa Adriano da Silva Pinto ME à pedido do seu representante. O ítem nº 4 foi desclassificado pela empresa Papelaria Kaluga Ltda por não atender ao solicitado no edital. Passando para o Envelope N° 2, contendo a documentação, as empresas vencedoras foram devidamente habilitadas**.** Nada mais a declarar, lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:93102D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 543/2012

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares, para serem gozadas no período de 01/07/2012 a 30/06/2013, devendo retornar ao serviço no dia 01/07/2013, à servidora efetiva **JAQUELINE DE SOUZA ARANTES,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito no dia 01 de Julho de 2012.
Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de Julho de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:8780856B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 544/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/07/2011 a 10/07/2012, para serem gozadas no período de 12/07/2012 a 10/08/2012, à servidora **RENATA MARIA FILMIANO SILVA ANDRADE LOPES,** ocupante do Cargo de Pedagoga.
Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de Julho 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:BABB02A0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 545/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde a partir do dia 09/07/2012 a 07/08/2012, devendo retornar ao serviço no dia 08/08/2012, ao servidor **CLAUDIONOR BATISTA DE LIMA,** ocupante do cargo de Vigia **.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de Julho de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:4B6347A9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 546/2012

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/01/1994 a 31/12/1999, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **EURIPEDES JOSE ALVES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Apostilado.
Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de Julho de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:48F5A358

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 547/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde a partir do dia 10/07/2012 a 07/10/2012, devendo retornar ao serviço no dia 08/10/2012, à servidora **MARIA COSTA SILVA DA LUZ,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de Julho de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:F961427A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 548/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde a partir do dia 09/07/2012 a 06/10/2012, devendo retornar ao serviço no dia 07/10/2012, à servidora **JOANA D'ARC OLIVEIRA RODRIGUES,** ocupante do cargo de Professor I.
Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de Julho de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:C31D0E91

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 549/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde a partir do dia 12/07/2012 a 09/10/2012, devendo retornar ao serviço no dia 10/10/2012, à servidora **ROSANIA SILVA MACEDO**, ocupante do cargo de Professor I.
Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de Julho de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:C80E471D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 550/2012

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento da Lei nº 2.140/2007.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, indicados pelos Órgãos, a saber:

1- Representantes do Poder Executivo:
Efetiva: Flávia Francisca Ribeiro Lira
Suplente: Helton César Oliveira Silva

2- Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:
Efetiva: Rosa Helena Vieira de Souza Nunes
Suplente: Maria Alzira Cruz Silva

3 - Representantes dos Estudantes da Educação Pública:
Efetivo: Alane Ferreira Gonçalves
Suplente: Ariane Souza Silva

4- Representantes do Departamento de Educação:
Efetiva: Marília Martins Santos
Suplente: Evanilda Gonçalves Viana

5- Representantes dos Professores da Educação Básica pública:
Efetivo: Neide Lúcia Silva Santos Franco
Suplente: Claudia Caetano Medeiros

6- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
Efetiva: Sandra Aparecida Vilela Mendes
Suplente: Marciane Aparecida Franco

7- Representantes dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas:
Efetivo: Elba Aparecida Vieira Silva
Suplente: Maria do Carmo Santos Oliveira Souza

8- Representantes dos Pais de Alunos da Educação:
Efetivo: Ana Paula Martins Alves
Suplente: Fernanda Cecília Vieira Moura

9- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Efetiva: Christian Novais Rufino
Suplente: Luciana de Souza Silva Rodrigues

10- Representantes do Conselho Tutelar
Efetivo: Cleusa Maria de Lima
Suplente: Jose Romes Bertoldo

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de Julho de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:35A572A9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 551/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2010 a 23/10/2011, para serem gozadas no período de 17/07/2012 a 15/08/2012, à servidora efetiva **MARIVONE VIANA SILVERIO,** ocupante do Cargo de Oficial Administrativo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de Julho de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:0016F792

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 552/2012

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2001 a 01/03/2006 para serem gozados no período de 17/07/2012 a 15/08/2012, à servidora efetiva **CATIA ELIAS JUNQUEIRA,** ocupante do cargo de Dentista.
Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de Julho de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:2BCA0A38

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 553/2012

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2006 a 31/10/2011 para serem gozados no período de 17/07/2012 a 15/08/2012, à servidora efetiva **ROGERIA MENDES JUNQUEIRA DIAS,** ocupante do cargo de Assistente Social.
Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de Julho de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:9143F9B2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 554/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 08/01/2011 a 07/01/2012, para serem gozadas no período de 17/07/2012 a 31/07/2012, à servidora efetiva **ROSA CRISTINA BORIN CAVALHEIRO,** ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Assistência Social.
Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de Julho de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:DE675DFE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 555/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/05/2011 a 04/05/2012, para serem gozadas no período de 17/07/2012 a 31/07/2012, à servidora efetiva **ROMY CARLA SOUZA FELICIANO,** ocupante do Cargo de Instrutor de Artesanato.
Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de Julho de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:43368D42

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 556/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2010 a 22/10/2011, para serem gozadas no período de 11/07/2012 a 09/08/2012, à servidora efetiva **KISIA ARANTES ANDRADE,** ocupante do Cargo de Oficial Administrativo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de Julho de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:A08EDC3B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 557/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 14/01/2011 a 13/01/2012, para serem gozadas no período de 16/07/2012 a 30/07/2012, à servidora efetiva **CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE,** ocupante do Cargo de Fonoaudióloga.
Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de Julho de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:4532F3C1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 558/2012

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2011 para serem gozados no período de 17/07/2012 a 15/08/2012, ao servidor efetivo **CARLOS CESAR SILVA VILELA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de Julho de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:4C5D129F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 559/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2011 a 01/06/2012, para serem gozadas no período de 19/07/2012 a 17/08/2012, à servidora **LARA OLIVEIRA ANDRADE**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de Julho de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:3259E7B3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 560/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/01/2010 a 07/01/2011, para serem gozadas no período de 18/07/2012 a 16/08/2012, à servidora **LEIDIANE DE SOUZA NASCIMENTO,** ocupante do Cargo de Serviços Gerais**.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de Julho de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:7072E2A9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 561/2012

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2001 a 01/01/2006, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor **GERALDO CAMARGO NOVAIS,** ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Saúde**.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de Julho de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:89E5F288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 189/2012 – INEXIGIBILIDADE: 02/2012 / CREDENCIAMENTO 01/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG, torna público que fará realizar Licitação/ Credenciamento,** Processo de Licitação **189/2012** – **INEXIGIBILIDADE: 02/2012 / CREDENCIAMENTO 01/2012 : OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE IMAGENS, ANALISE CLINICAS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, INTERNAÇÃO DE OBSERVAÇÃO 24 HORAS, CONSULTAS DE EMERGENCIAS, CIRURGIA DE CATARATA, CIRURGIA DE EXCERESE DE PTERIGIO, CIRURGIA DE LAQUEADURA.** As propostas de credenciamentos serão recebidas no setor de Licitação, a partir de 25/07/2012 da 07:00 hs as 16:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG... Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – **23/07/2012.**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:99CC15FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 192/2012 – PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 19/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – AVISO DE LICITAÇÃO, Processo de Licitação **192/2012** – **Pregão Presencial/Registro de Preço: 19/2012**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.** Data de entrega dos envelopes: dia **08/08/2012** até as **09:00.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **08/08/2012** de **09h:00 às 09h:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h :10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – **23/07/2012**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:184765AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 193/2012 – PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 20/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – AVISO DE LICITAÇÃO, Processo de Licitação **193/2012** – **Pregão Presencial/Registro de Preço: 20/2012**: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOBREAK, IMPRESSORAS A LASER, ARMARIOS, MOBILIARIOS EM GERAL PARA A PREFEITURA DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **13/08/2012** até as **09:00.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **13/08/2012** de **09h:00 às 09h:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h :10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – **23/07/2012.**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C1AF1B15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 195/2012 – PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 21/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – AVISO DE LICITAÇÃO, Processo de Licitação **195/2012** – **Pregão Presencial/Registro de Preço: 21/2012**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONSUMO NA UNIDADE DE SAÚDE LOCAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **15/08/2012** até as **09:00.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **15/08/2012** de **09h:00 às 09h:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h :10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – **23/07/2012.**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0EB6225B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 197/2012 – PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 22/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – AVISO DE LICITAÇÃO, Processo de Licitação **197/2012** – **Pregão Presencial/Registro de Preço: 22/2012**: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **06/08/2012** até as **09:00.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **06/08/2012** de **09h:00 às 09h:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – **23/07/2012.**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A4FB612E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0170/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2012

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0170/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0170/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2012, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN, ZERO QUILOMETRO, DESTINADA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG. VALOR GLOBAL: 77.800,00 (SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). LICITANTE VENCEDOR: PEGEOT – CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 18 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:EC0BDE1A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0170/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0170/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0170/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2012. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE PEGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA BEM COMO HOMOLOGADO O

PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 18 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:5C6AF0B4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2012. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE MINASVEL MINAS VEICULOS LTDA, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 03 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:B5096752

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2012

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2012, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEICULOS LEVES ZERO KM ,DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG**. VALOR GLOBAL: R$ 74.212,00 (SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS),LICITANTE VENCEDOR: **MINASVEL MINAS VEICULOS LTDA**, SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 03 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:FBB71490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de material de consumo laboratorial destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. DATA: 02/08/2012, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:929F56BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.604 DEFINE LOCAIS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE TÁXI E DE CHARRETES NAS PROXIMIDADES DO PARQUE MUNICIPAL ILHA ANTÔNIO DUTRA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.604

Define locais de instalação de Pontos de Táxi e de Charretes nas proximidades do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, durante a realização da Festa de Agosto/2012 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII do art. 90 c.c. o inciso VIII, do art. 22 e alínea "a" do inciso XIV do art. 26, todos da Lei Orgânica do Município (LOM); considerando o grande número de visitantes recepcionado em todas as edições da Festa de Agosto; considerando a necessidade de providências que possibilitem e facilitem o transporte de pessoas durante o período de realização da Festa de Agosto/2012, em função dos horários dos shows previstos; considerando que a oferta de serviços de transporte, representa uma maior comodidade e segurança para os frequentadores da festa, tendo em vista o consumo de bebidas alcoólicas; considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido que o trecho localizado do lado direito da Rua Professor Henrique José de Souza, no sentido Centro X Via Ramon, será utilizado como "Ponto de Táxi", no período de 01/08/2012 à 12/08/2012, sendo disponibilizada 30 (trinta) vagas para o referido serviço.

Parágrafo Único – Para atendimento ao disposto no caput deste artigo, ficará sob a responsabilidade do Sindicato dos Taxistas de São Lourenço, a indicação dos profissionais que irão atuar no citado "Ponto de Táxi", obedecendo o número de vagas disponibilizado.

Art.2º Fica estabelecido que o trecho localizado do lado esquerdo da entrada de veículos da Empresa Nestlé Waters, será utilizado como "Ponto de Charretes", no período de 01/08/2012 à 12/08/2012, sendo disponibilizada 02 (duas) vagas para o referido serviço.

Parágrafo Único – Para atendimento ao disposto no caput deste artigo, ficará sob a responsabilidade da Associação de Charreteiros de São Lourenço, a indicação dos profissionais que irão atuar no citado "Ponto de Charrete", obedecendo o número de vagas disponibilizado.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ALEXANDRE SILVA CHAVES
Gerente de Trânsito e Transporte Público

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0212A979

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.605 DESIGNA ASSESSOR DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.605

Designa Assessor de Cobrança e Dívida Ativa e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação de Assessor; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das funções, **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. PAULA MENDES LOPES**, para responder pelas funções do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Cobrança de Dívida Ativa", Código ACDA, Símbolo CC-II**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 11 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AB943B04

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.606 DESIGNA COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.606

Designa Coordenador de Atendimento ao Cidadão e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação de Coordenador; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor público para o exercício de suas atribuições, **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. ROBSON LUIZ DAS SILVA COSTA**, para responder pelas funções do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Atendimento ao Cidadão", Código "CAC", Símbolo CC-III,** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 12 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:63EC5171

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.608 DESIGNA GERENTE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.608

Designa Gerente de Licitações, Compras e Contratos e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação de Gerente; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício de suas atribuições, **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;
DECRETA:
Art. 1º Fica designada a **Srª. JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA**, para responder pelas funções do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Licitações, Compras e Contratos", Código "GLCC", Símbolo CC-IV,** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, cumulativo com as atribuições do cargo de "**Assessor de Procedimentos Licitatórios e Pregão"**, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir de 18/07/2012.
Art. 2º Para efeito de remuneração fica determinado que o designado fará opção por um dos vencimentos.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Lourenço 17 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9F001305

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.610 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL FISCALIZADORA DA FESTA DE AGOSTO/2012 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.610

Institui Comissão Especial Fiscalizadora da Festa de Agosto/2012 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII do art. 90, da Lei Orgânica

Municipal (LOM); **considerando** todos os processos licitatórios realizados com base no Edital de Permissão de Área e Exploração da Festa de Agosto/2012; **considerando** que cabe ao Poder Executivo Municipal a fiscalização do referido evento, visando garantir o fiel cumprimento dos termos do Edital por parte do vencedor dos processos licitatórios realizados pelo Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art.1º Fica instituída Comissão Especial Fiscalizadora da Festa de Agosto/2012, composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro:

1º - Paulo Fernando de Oliveira Dias
Diretor de Fiscalização e Regulação Urbana
2º - Edmilson da Silva Faria
Coordenador Operacional de Turismo e Eventos
3º - Tatiane Pinto Paulino
Fiscal de Posturas

Art. 2º Fica estabelecido que a Comissão citada no caput do Artigo 1º deste Decreto, deverá proceder com a fiscalização da Festa de Agosto/2012, visando garantir o fiel cumprimento dos termos do Edital de Permissão de Área e Exploração da referida Festa, por parte dos vencedores dos processos licitatórios realizados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Findo o período de realização da Festa de Agosto/2012, a Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias, para emissão de relatório consubstancial dos trabalhos realizados pela mesma, bem como de possíveis irregularidades apuradas, visando instruir e embasar a tomada de providências que se façam necessárias, na ótica do Chefe do Poder Executivo Municipal, inclusive na esfera jurídica.

Art. 4º A Comissão Fiscalizadora da Festa de Agosto/2012, trabalhará em conjunto com a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, bem como com os Órgãos de Segurança Pública e demais Órgãos de Fiscalização das esferas Federal e Estadual, podendo acioná-los se preciso for, para que se faça cumprir os termos do Edital.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 18 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2CA7BE34

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.978 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.978

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 1.820, de 05/07/2010, licença sem remuneração pelo prazo de 12 (doze) meses ao servidor público municipal concursado, mediante requerimento formulado pelo mesmo; **considerando** que o servidor beneficiado formulou novo requerimento junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 420/DGP, em 11/07/2011, dispondo sobre prorrogação da citada licença sem remuneração, por um período de mais 12 (doze) meses, pelo que o Poder Executivo promoveu a expedição da Portaria nº. 1.904, em 11/07/2012; **considerando** que o prazo da licença sem remuneração concedida expirar-se-á em 21/07/2012, bem como o teor do novo requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0711/GRH, em 28/06/2012, solicitando nova prorrogação da licença sem remuneração, por mais 12 (doze) meses; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está a expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a licença sem remuneração inicialmente concedida através da Portaria nº. 1.820, de 05/07/2010, e posteriormente prorrogada através da Portaria nº. 1.904, de 11/07/2011, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Rodrigo Ribeiro Silva**, nomeado pelo Decreto Executivo nº. 1.369, de 31/07/2000, para o cargo de Auxiliar Administrativo II, a partir de 20/07/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:198CB7DF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.983 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS VALORES DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.983

Institui Comissão Especial de Avaliação dos Valores de Bens Móveis pertencentes ao patrimônio do Município e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII, do art.90, da Lei Orgânica do Município (LOM); **considerando** que a Prefeitura Municipal de São Lourenço dispõe em seu patrimônio de vários bens móveis em condições precárias, se tornando inservíveis à Administração Pública devido ao seu grau de sucateamento; **considerando** a necessidade de se efetuar um levantamento desses bens visando instruir a confecção de edital para a realização de hasta pública, **considerando** que a realização de hasta pública é o meio legal para que o Executivo Municipal possa dispor desses bens, **considerando** a necessidade da apuração do real valor desses bens;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão Especial de Avaliação dos Valores de Bens Móveis pertencentes ao patrimônio do Município de São Lourenço.

Art. 2º A Comissão é composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Alexandre Silva Chaves - Gerente de Trânsito e Transporte Público
Luciano Gonçalves de Lima – Mecânico
José Lourenço Peixoto – Gerente de Transportes e Manutenção da Frota

Art. 3º Compete à Comissão avaliar os bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município, que serão colocados à disposição mediante a realização de hasta pública, devendo proceder para tanto, com a

descrição destes, buscando através dos meios disponíveis, a apuração do seu real valor para divulgação em Edital confeccionado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos.

Parágrafo Único - Como conclusão de seus trabalhos a Comissão emitirá Relatório circunstanciado da situação de cada bem pertencente ao patrimônio do município, disponibilizado para hasta pública, com os reais valores atribuídos a estes.

Art. 5º As atribuições delegadas aos membros da Comissão deverão ser exercidas fora do expediente normal de trabalho, em conformidade com o disposto no artigo 110, da Lei Complementar nº. 002/11.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:026516B8

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.985 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.985

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2012, formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0790/GRH, de 16/07/2012; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de 01/08/2012, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Mirian de Almeida Mota Silva**, nomeada para o cargo de Professor I através do Decreto nº. 1.672, de 30/01/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:73FC4AC0

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.986 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.986

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 18/07/2012, formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0781/GRH, de 11/07/2012; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de 18/07/2012, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Lucília Maria da Silva Campos**, nomeada para o cargo de Auxiliar de Secretaria, através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4327B24C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.984 DESIGNA EQUIPE DE TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO DE VISTORIA QUE SERÁ REALIZADA PELO CODEMA AO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO À ESTRADA VICINAL

PORTARIA Nº 1.984

Designa Equipe de Trabalho para acompanhamento de vistoria que será realizada pelo CODEMA ao Aterro Sanitário localizado à estrada vicinal (Via Silvestre Ferraz que liga São Lourenço a Soledade de Minas) e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município (LOM); **considerando** o teor do Ofício nº. 376/12/SJ, da 2ª Vara Cível, dirigido à Presidente do CODEMA; **considerando** que o referido ofício dispõe sobre solicitação de vistoria ao aterro sanitário localizado à estrada vicinal (via Silvestre Ferraz que liga São Lourenço a Soledade de Minas), **considerando** os termos do Ofício nº. 023/12, de 09/07/2012, subscrito pela Presidente do CODEMA, solicitando a designação de representantes do Município para acompanhamento da citada vistoria; **considerando** que cabe ao Prefeito deliberar sobre todos os assuntos que envolvem o interesse público local;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída uma Equipe de Trabalho destinada ao acompanhamento da vistoria que será realizada pelo CODEMA em aterro sanitário localizado à estrada vicinal (Via Silvestre Ferraz que liga São Lourenço a Soledade de Minas), composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro:

- Janimayri Forastieri de Almeida Albuquerque
- Luiz Sérgio Carbone
- Jorge Fernandes da Silva

Art. 2º Compete à Equipe de Trabalho acompanhar a vistoria a ser realizada pelo CODEMA, confeccionando relatório circunstanciado sobre a situação do lixão e de possíveis riscos de danos ambientais, a ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A referida Equipe de Trabalho é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D0430E19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0017/2012, PROCESSO: 00763/2012, REGISTRO DE PREÇOS N.º 0011/2012 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACHÃO MONODIRECIONAL, TACHÃO BIDIRECIONAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Contrato. Pregão Presencial N.º 0017/2012, Processo: 00763/2012, Registro de Preços n.º 0011/2012 - Objeto: Aquisição de tachão monodirecional, tachão bidirecional e cola para fixar tachão para atender as necessidades do Departamento de Transito e Transporte que integra as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Publica por um período de 12 meses. Vigência: 26 de abril de 2012 a 25 de abril de 2012. Contratado: Valor Total: 44.880,00 (quarenta e quatro mil , oitocentos e oitenta reais) . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Neimar Alves dos Reis
Código Identificador:4AA031AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 412/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2012

Contratação de empresa(s) para aquisição de veículo tipo van, zero km, branca, capacidade 15 passageiros para atendimento Sec. Saúde. Entrega envelopes até às 08:30 do dia 03/08/12. Abertura 03/08/12 às 09:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: serrocompras@yahoo.com.br.

SÔNIA DO ROSÁRIO LOPES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:12FE9530

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012

Pref. Serro torna público P. 413/2012 Pregão Presencial nº 035/2012 ref: contratação de empresa(s) para aquisição de kits de informática para atendimento Sec. Saúde. Entrega envelopes até às 13:30 do dia 03/08/12. Abertura 03/08/12 às 14:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: serrocompras@yahoo.com.br.

SÔNIA DO ROSÁRIO LOPES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:97F3294A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DOS PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2012 PREGÃO 011/2012

Publicação trimestral dos preços registrados:
Fornecedor: CHAVEPEÇAS PJ LTDA, CNPJ: 65.286.312/0001-59. Itens
e Valores registrados conforme a seguir:

Descrição	Unidade	Valor unitário (R$)
Cópia xerográfica	Unid.	0,07

Três Marias, 23 de julho de 2012.

HELIO GENEROSO TEIXEIRA
Divisão de Materiais e Patrimônio

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:3C244A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DOS PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2012 PREGÃO 019/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2012 – PREGÃO Nº 019/2012
Publicação trimestral dos preços registrados:
Fornecedor: LANCHONETE SATURNINO PEREIRA LTDA
CNPJ: 10.998.012/0001-00. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Descrição	Unidade	Valor unitário (R$)
Marmitex 650 gramas	Unid.	6,20
Refrigerante 2lt	Unid.	4,77

Três Marias, 23 de julho de 2012.

HELIO GENEROSO TEIXEIRA
Divisão de Materiais e Patrimônio

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:35ABDE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2012, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2012 – Objeto:

Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico para uso da Divisão Odontológica da Secretaria Mun. de Saúde de Três Marias, tendo sido classificada a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, portadora do CNPJ n° 02.477.571/0001-47, vencedora dos itens, conforme mapa de apuração anexo ao processo. No valor global de R$ 50.802,15. Validade da ata de Registro de Preços: 20/06/2012 a 31/12/2012. Três Marias, 20 de julho de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:869CD7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2012, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2012 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico para uso da Divisão Odontológica da Secretaria Mun. de Saúde de Três Marias, tendo sido classificada a empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, portadora do CNPJ n° 71.505.564/0001-24, vencedora dos itens, conforme mapa de apuração anexo ao processo. No valor global de R$ 6.834,23. Validade da ata de Registro de Preços: 20/06/2012 a 31/12/2012. Três Marias, 20 de julho de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:EFC62146

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2012, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2012 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para consumo da Secretaria Mun. de Saúde de Três Marias, tendo sido classificada a empresa GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, portadora do CNPJ n° 12.047.164/0001-53, vencedora dos itens, conforme mapa de apuração anexo ao processo. No valor global de R$ 4.780,00. Validade da ata de Registro de Preços: 11/07/2012 a 31/12/2012. Três Marias, 20 de julho de 201

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:B545E654

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2012, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2012 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para consumo da Secretaria Mun. de Saúde de Três Marias, tendo sido classificada a empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ n° 56.081.482/0001-06, vencedora dos itens, conforme mapa de apuração anexo ao processo. No valor global de R$ 12.832,95. Validade da ata de Registro de Preços: 11/07/2012 a 31/12/2012. Três Marias, 20 de julho de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:B5FB0198

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2012, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2012 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para consumo da Secretaria Mun. de Saúde de Três Marias, tendo sido classificada a empresa DISTRILAF DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ n° 04.889.013/0001-14, vencedora dos itens, conforme mapa de apuração anexo ao processo. No valor global de R$ 52.732,60. Validade da ata de Registro de Preços: 11/07/2012 a 31/12/2012. Três Marias, 20 de julho de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:3ADE08D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 062/2012 – PROCESSO Nº 1616/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de material de consumo Ambulatorial.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 15 de agosto de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 20 DE JULHO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:1E620AD9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 075/2012 – PROCESSO Nº 2056/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Centrífuga para Laboratório.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas e 30 minutos do dia 03 de agosto de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 23 DE JULHO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:3BC593EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Tupaciguara, torna público o processo licitatório nº 088/2012, Chamada Pública nº 003/2012, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no instrumento convocatório. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 10 de agosto de 2012, às 09:00 horas no Departamento de Licitação. Demais informações pelo tel. (34)3281-0057 ou pelo e-mail cpltupaciguara@hotmail.com.

VICTOR GOMES RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:81FCD305

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 273 DE 23 DE JULHO DE 2012

Autoriza o Município de Tupaciguara a realizar concessão de direito real de uso de bem imóvel que especifica.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município de Tupaciguara autorizado a realizar concessão de direito real de uso do respectivo imóvel, através de concorrência pública conforme Lei nº. 8.666/93:

– Dezesseis hectares, quinze ares e trinta e cinco centiares (16,15,35 ha.) de terras de campos, situados neste município, na Fazenda Cachoeira e Morrinhos, no subúrbio desta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações:- "Começam em um marco cravado à margem esquerda da Rodovia BR-452, no sentido Tupaciguara a Araporã, junto da cerca de domínio; - do marco segue confrontando com o Bem-Te-Vi Country Clube, no rumo magnético 30º 00´ N.W. e na distância de 60,00 metros; - daí, defletindo à direita e a mesma confrontação, - segue no rumo de 60º 00` S.W., e na distância de 500,00 metros;- daí, confrontando com Dr. Raul Sérgio de Guimarães Cardoso, segue no mesmo rumo anterior de 60º 00´ S.W., na distância de 743,00 metros; - daí fazendo um ânglo reto à direita e a mesma confrontação, segue numa distância de 253,00 metros, onde alcança o eixo da Rodovia BR-452; - daí, defletindo à direita, segue pelo eixo da dita rodovia, numa distância de 903,00 metros; - daí defletindo à direita, segue no rumo de 17º 00` S.W. e na distância de 40,00 metros;- daí segue pela cerca de domínio da Rodovia BR-452, numa distância de 380,00 metros, onde alcança o marco inicial". ADQUIRENTE: Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme matrícula nº. 752 do Livro nº. 02 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara-Minas Gerais.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se a concessão de direito real de uso para empresa objetivando instalação e operacionalização do Aeroporto Municipal de Tupaciguara, desde que atenda as condições constantes nesta Lei Complementar, legislação estadual e federal que disciplina sobre o assunto.
Art. 3º Se por qualquer circunstância a empresa beneficiada com a concessão de direito real de uso ora licitada interromper ou paralisar suas atividades, salvo em caso fortuito ou força maior, devidamente justificada, comprovada e aceita pelo Município, romper-se-á automaticamente a Concessão de Direito Real de Uso, retornando, o patrimônio cedido, ao Município, sem que subsista ao concessionário qualquer direito de indenização ou pagamento, de acordo com a situação em que lhe foi entregue na data da concessão.

Art. 4º A empresa poderá promover as instalações e investimentos no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, em conjunto com outros investidores, em consórcio ou associação de investidores, sem autorização prévia do Município.

Art. 5º É de responsabilidade da empresa vencedora do certame:
I – providenciar a regularização da documentação e liberação junto aos órgãos responsáveis ANAC, Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Receita Estadual e demais órgãos necessários que disciplina sobre o objeto da concessão;
II - o pagamento de toda e qualquer despesa relacionada ao uso do bem imóvel;
III - deverá apresentar projeto detalhando as atividades a serem desenvolvidas para a construção da pista de pouso e decolagem;
IV – permitir o uso da pista às indústrias devidamente instaladas no Município de Tupaciguara, sem custo, na finalidade de vôos de testes de aeronaves fabricadas;
V- taxas e impostos que incidam ou venha incidir sobre os imóveis;
VI - despesas de conservação e manutenção;
VII - geração de empregos a sociedade.

§ 1º. A Concessão do Direito Real de Uso ora realizado não impede o uso do aeroporto, para decolagem e pouso, na forma gratuita ou onerosa, por parte de outras aeronaves privadas e ou governamentais.

§ 2º. A Cessionária deverá iniciar as atividades no prazo de 05(cinco) dias, após assinatura do contrato de concessão e relatar mensalmente, ao executivo municipal, até conclusão das atividades o andamento das obras e percentual de obras concluídas.

§ 3º. A construção de hangares pela cessionária ou por outros investidores deverá obedecer às normas técnicas de segurança previstas em Lei, bem como atender as exigências do ANAC, ou outros órgãos equivalentes.

Art. 6º A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei Complementar será por meio de contrato de Concessão de Direito Real de Uso, a ser elaborado pelo Município de Tupaciguara e assinado pelas partes, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, desde que, mantida a destinação original, mediante acordo prévio entre as partes e Lei específica.

Art. 7º Deverá constar no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, cláusula de revogação da concessão, caso não sejam cumpridas as exigências estabelecidas nesta Lei Complementar, bem como nas cláusulas contratuais.

Art. 8º Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as obras e instalações da Cessionária, no imóvel referido no artigo 1º desta Lei Complementar.

Art. 9º A Comissão de avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº. 017 de 12 de janeiro de 2009 avalia os bens imóveis no montante de R$ 250.000,00(duzentos e cinqüenta mil reais) em consonância com o valor de mercado, conforme termo de avaliação anexado a esta Lei Complementar.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Tupaciguara, 23 de julho de 2012 – ***Ano do Centenário***.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:CC89C4C2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 274 DE 23 DE JULHO DE 2012

Autoriza o Município de Tupaciguara a realizar concessão de direito real de uso de bens imóveis que especifica.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município de Tupaciguara autorizado a realizar concessão de direito real de uso do respectivo imóvel, através de concorrência pública conforme Lei nº. 8.666/93:

I - "um terreno na Rua Lady Fidelis dos Santos, designado pelo Lote de nº. 03, da Quadra 03, com área superficial de 1.725,00 m2, medindo e confrontando: pela FRENTE 15,00 metros com a Rua Lady Fidelis dos Santos; pela DIREITA, 115,00 metros com o Lote 02 da Quadra 03; pela ESQUERDA, 115,00 metros com o Lote 04 da Quadra 03 e pelos FUNDOS 15,00 metros com a faixa verde";

II - "um terreno na Rua Lady Fidelis dos Santos, designado pelo Lote de nº. 04, da Quadra 03, com área superficial de 1.725,00 m2, medindo e confrontando: pela FRENTE 15,00 metros com a Rua Lady Fidelis dos Santos; pela DIREITA, 115,00 metros com o Lote 03 da Quadra 03; pela ESQUERDA, 115,00 metros com o Lote 05 da Quadra 03 e pelos FUNDOS 15,00 metros com a faixa verde";

III – "um terreno na Rua Lady Fidelis dos Santos, designado pelo Lote de nº. 05, da Quadra 03, com área superficial de 1.725,00 m2, medindo e confrontando: pela FRENTE 15,00 metros com a Rua Lady Fidelis dos Santos; pela DIREITA, 115,00 metros com o Lote 04 da Quadra 03; pela ESQUERDA, 115,00 metros com o Lote 06 da Quadra 03 e pelos FUNDOS 15,00 metros com a faixa verde";

IV - "um terreno na Rua Lady Fidelis dos Santos, designado pelo Lote de nº. 06, da Quadra 03, com área superficial de 1.725,00 m2, medindo e confrontando: pela FRENTE 15,00 metros com a Rua Lady Fidelis dos Santos; pela DIREITA, 115,00 metros com o Lote 05 da Quadra 03; pela ESQUERDA, 115,00 metros com o Lote 07 da Quadra 03 e pelos FUNDOS 15,00 metros com a faixa verde".

Art. 2º Os imóveis descritos no artigo anterior destinam-se a concessão de direito real de uso com a finalidade de instalação de empresa no Município, desde que atenda as condições constantes nesta Lei Complementar.

Art. 3º Se por qualquer circunstância a empresa beneficiada com a concessão de direito real de uso ora licitada interromper ou paralisar suas atividades, salvo em caso fortuito ou força maior, devidamente justificada, comprovada e aceita pelo Município, romper-se-á automaticamente a Concessão de Direito Real de Uso, retornando, o patrimônio cedido, ao Município, sem que subsista ao concessionário qualquer direito de indenização ou pagamento, de acordo com a situação em que lhe foi entregue na data da concessão.

Art. 4º É de responsabilidade da empresa vencedora do certame:
I – participar de processo licitatório, modalidade concorrência, onde deverá apresentar projeto de viabilidade econômica, o qual será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara;
II – adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal para implantação de sua atividade econômica;
III – a empresa deve iniciar suas instalação de suas dependências no prazo máximo de 01 (um) mês, contados do encerramento do processo licitatório e finalização dos serviços de terraplanagem a ser executados pelo Municipío;
IV – início de atividades previsto para 60(sessenta) dias após o início das obras; e somente após obtenção do Alvará de funcionamento;
V – emprego de 70% (setenta por cento) da mão de obra local;
VI – recolhimento de tributos e contribuições no Município;
VII – geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos;
VIII – edificar um galpão no mínimo de 1.000.00 m2 (mil metros quadrados), obdecendo os padrões industriais exigidos pelos orgãos Federais, Estaduais e Municipais;
IX – investimento mínimo total de R$1.000.000,00 (um milhão de reais);
X – o pagamento de toda e quaisquer despesas relacionadas ao uso dos bens imóveis;
XI – pagar as taxas e impostos que incidam ou venha incidir sobre os imóveis;
XII – despesas de conservação e manutenção.

Art. 5º A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei Complementar será por meio de contrato de Concessão de Direito Real de Uso, a ser elaborado pelo Município de Tupaciguara e assinado pelas partes, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, desde que, mantida a destinação original, mediante acordo prévio entre as partes e Lei específica.
Art. 6º Deverá constar no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, cláusula de revogação da concessão, caso não sejam cumpridas as exigências estabelecidas nesta Lei Complementar, bem como nas cláusulas contratuais.

Art. 7º Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as obras e instalações da Cessionária, no imóvel referido no artigo 1º desta Lei Complementar.

Art. 8º Fica o Município autorizado a executar, nos terrenos, 100% (cem por cento) dos serviços de terraplanagem;

Art. 9º A Comissão de avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº. 017 de 12 de janeiro de 2009 avalia os bens imóveis no montante de R$ 103.500,00(cento e três mil e quinhentos reais) em consonância com o valor de mercado, conforme termo de avaliação anexado a esta Lei Complementar.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Tupaciguara, 23 de julho de 2012 – ***Ano do Centenário***.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:1C27F5FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2012- PROC. LIC. 088/2012- IMPRESSOS GRÁFICOS - SAÚDE

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO PRESENCIAL Nº044/2012 PROCESSO Nº 088/2012

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos dois dias do mês de julho de 2012, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 088/2012,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 044/2012**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as

condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
01) Empresa **IMPRESSOS SANTA TEREZINHA LTDA-ME,** estabelecida à **RUA BOM SUCESSO**, nº **84**, Bairro **CARLOS PRATES**, CEP **30.710-440**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF **- MG**, **C.N.P.J de Nº05.410.031/0001-34, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062268144.00-83**, neste ato representada por **Sr. GIOVANI GOMES DE MATOS,** CPF nº **456.088.906-63**, CI nº **M3092581**.
A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.
Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, para atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), destinado a Secretaria Municipal de Saúde, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.
A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 044/2012, homologado na data de 02/07/2012.
A presente Ata tem o valor estimado de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), referente ao lote 01/único, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.
As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 02 de julho de 2012

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

GIOVANI GOMES DE MATOS
Impressos Santa Terezinha Ltda-me

ANEXO DA ATA
IMPRESSOS SANTA TEREZINHA LTDA no valor de R$ 81.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
IMPRESSOS SANTA TEREZINHA LTDA					
Lote: 0001 - SERVIÇOS GRAFICOS - IMPRESSOS GRAFICOS - SMS					
0001	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO	200	BLOCO	2,50	500,00
0002	BLOCO DE CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM - F 8, AP 75, 1 X 1 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS	50	BLOCO	3,60	180,00
0003	BLOCO DE ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES DE ROTINA	800	BLOCO	1,80	1.440,00
0004	BLOCO DE ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES DE URGENCIA	800	BLOCO	1,80	1.440,00
0005	BLOCO DE ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES NAS UNIDADES DE SAÚDE	1.400	BLOCO	1,80	2.520,00
0006	BLOCO DE INSTRUÇÃO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAME DE ESCARRO	600	BLOCO	1,80	1.080,00
0007	BLOCO DE COLETA DE PSA TOTAL E LIVRE	600	BLOCO	1,80	1.080,00
0008	BLOCO DE COLETA DE FEZES COM MIF	1.200	BLOCO	1,80	2.160,00
0009	BLOCO DE COLETA DE URINA PARA A PRIMEIRA URINA DA MANHÃ	1.200	BLOCO	1,80	2.160,00
0010	BLOCO DE COLETA DE EXAMES DE SANGUE	1.600	BLOCO	1,80	2.880,00
0011	BLOCO DE COLETA DE GLICEMIA PÓS - PRANDIAL	300	BLOCO	1,80	540,00
0012	BLOCO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO COLETIVA EM SAÚDE BUCAL	500	BLOCO	3,80	1.900,00
0013	BLOCO DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA	500	BLOCO	3,80	1.900,00
0014	BLOCO DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - F 9 , AP 75 - 2 X 2 CORES, PRETO E AMARELO EUROPA	100	BLOCO	4,50	450,00
0015	BLOCO DE EVOLUÇÃO MÉDICA - F 9 , AP 75 - 2 X 2 CORES, PRETO E VERDE BANDEIRA	100	BLOCO	4,50	450,00
0016	BLOCO DE FICHA DE AVALIAÇÃO E EVOLUÇÃO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS - F 9 , AP 75 - 1 X 1	1.000	BLOCO	3,50	3.500,00
0017	BLOCO DE FICHA DE DADOS VITAIS - F 9 , AP 75 - 1 X 1 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS	20	BLOCO	4,50	90,00
0018	BLOCO DE FICHA DE EXAMES LABORATORIAIS - F 9 , AP 75 - 1 X 1 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS	100	BLOCO	3,50	350,00
0019	BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL - F 9 , AP 75 - 1 X 0 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS	1.000	BLOCO	3,50	3.500,00
0020	BLOCO DE GENOGRAMA - F 9 , AP 75 - 1 X 0 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS	1.000	BLOCO	3,50	3.500,00
0021	BLOCO DE HISTÓRICO MÉDICO - F 9 , AP 75 - 1 X 0 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS	1.000	BLOCO	3,50	3.500,00
0022	BLOCO DE PRONTUÁRIO DO PACIENTE - ATENDIMENTO INICIAL - F 9 , AP 75 - 2 X 2	100	BLOCO	4,80	480,00
0023	BLOCO DE PRONTUÁRIO MÉDICO - F 9 , AP 75 - 1 X 1 COR, VERDE BANDEIRA BLOCO COM 50 FOLHAS	4.000	BLOCO	3,50	14.000,00
0024	BLOCO DE PRONTUÁRIO DE EN - F 9 , AP 75 - 1 X 1 COR, AMARELO EUROPA	4.000	BLOCO	4,50	18.000,00
0025	BLOCO DE PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO - F 9 , AP 75 - 1 X 1 COR, AZUL CYAN	4.000	BLOCO	3,35	13.400,00
Total do Lote: 81.000,00					
Total do Fornecedor: 81.000,00					
Total Geral: 81.000,00					

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2012	**MODALIDADE**	**Pregão Presencial Tipo Registro de Preço Nº 044/2012**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

A) OBJETO
· CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), LABORATÓRIO E ODONTOLOGIA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

B DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Especificação
Lote: 0001 - SERVIÇOS GRAFICOS - IMPRESSOS GRAFICOS - SMS				
00001	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO	BLOCO	200	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO, Nº 0000000 - 1 VIA - 10 X 11 CM - 1 X 0 COR TINTA PRETA EM OFF - SET 56 G, LASER INCLUSO, 1 VIA 10 X 11 CM, 1 X 0 COR TINTA PRETA SUPER BOND AMARELO 50 G 1 VIA 10 X 11 CM, EM CARBONO INTERCALADO. INTERCALAÇÃO - COLADO, PICOTADO, GRAMPEADO. BLOCO COM 100 FOLHAS, SERVIÇO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO.
00002	BLOCO DE CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM - F 8, AP 75, 1 X 1 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	50	BLOCO DE CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - F 9, AP 75, 1 X 1 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS
00003	BLOCO DE ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES DE ROTINA	BLOCO	800	BLOCO DE ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES DE ROTINA - F 32 , AP 56 G, 1 X 0 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS
00004	BLOCO DE ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES DE URGENCIA	BLOCO	800	BLOCO DE ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES DE URGENCIA - F 32 , AP 56 G, 1 X 0 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS
00005	BLOCO DE ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES NAS UNIDADES DE SAÚDE	BLOCO	1.400	BLOCO DE ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES NAS UNIDADES DE SAÚDE - F 32 , AP 56 G, 1 X 0 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS
00006	BLOCO DE INSTRUÇÃO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAME DE ESCARRO	BLOCO	600	BLOCO DE INSTRUÇÃO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAME DE ESCARRO (BAAR) - F 32 , AP 56 G, 1 X 0 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS
00007	BLOCO DE COLETA DE PSA TOTAL E LIVRE	BLOCO	600	BLOCO DE COLETA DE PSA TOTAL E LIVRE - F 32 , AP 56 G, 1 X 0 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS
00008	BLOCO DE COLETA DE FEZES COM MIF	BLOCO	1.200	BLOCO DE COLETA DE FEZES COM MIF - F 32 , AP 56 G, 1 X 0 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS
00009	BLOCO DE COLETA DE URINA PARA A PRIMEIRA URINA DA MANHÃ	BLOCO	1.200	BLOCO DE COLETA DE URINA PARA A PRIMEIRA URINA DA MANHÃ - F 32 , AP 56 G, 1 X 0 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS.
00010	BLOCO DE COLETA DE EXAMES DE SANGUE	BLOCO	1.600	BLOCO DE COLETA DE EXAMES DE SANGUE - F 32 , AP 56 G, 1 X 0 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS
00011	BLOCO DE COLETA DE GLICEMIA PÓS - PRANDIAL	BLOCO	300	BLOCO DE COLETA DE GLICEMIA PÓS - PRANDIAL - F 32 , AP 56 G, 1 X 0 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS.
00012	BLOCO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO COLETIVA EM SAÚDE BUCAL	BLOCO	500	BLOCO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO COLETIVA EM SAÚDE BUCAL - F AP 56 G, 1 X 0 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS
00013	BLOCO DE ATENDIMENTO DE	BLOCO	500	BLOCO DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA - F 9 , AP

	EMERGENCIA			75 G, 1 X 1 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS.
00014	BLOCO DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - F 9 , AP 75 - 2 X 2 CORES, PRETO E AMARELO EUROPA	BLOCO	100	BLOCO DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - F 9 , AP 75 - 2 X 2 CORES, PRETO E AMARELO EUROPA, BLOCO COM 50 FOLHAS
00015	BLOCO DE EVOLUÇÃO MÉDICA - F 9 , AP 75 - 2 X 2 CORES, PRETO E VERDE BANDEIRA	BLOCO	100	BLOCO DE EVOLUÇÃO MÉDICA - F 9 , AP 75 - 2 X 2 CORES, PRETO E VERDE BANDEIRA, BLOCO COM 50 FOLHAS
00016	BLOCO DE FICHA DE AVALIAÇÃO E EVOLUÇÃO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS - F 9 , AP 75 - 1 X 1	BLOCO	1.000	BLOCO DE FICHA DE AVALIAÇÃO E EVOLUÇÃO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS - F 9 , AP 75 - 1 X 1 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS
00017	BLOCO DE FICHA DE DADOS VITAIS - F 9 , AP 75 - 1 X 1 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	20	BLOCO DE FICHA DE DADOS VITAIS - F 9 , AP 75 - 1 X 1 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS
00018	BLOCO DE FICHA DE EXAMES LABORATORIAIS - F 9 , AP 75 - 1 X 1 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	100	BLOCO DE FICHA DE EXAMES LABORATORIAIS - F 9 , AP 75 - 1 X 1 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS
00019	BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL - F 9 , AP 75 - 1 X 0 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	1.000	BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL - F 9 , AP 75 - 1 X 0 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS
00020	BLOCO DE GENOGRAMA - F 9 , AP 75 - 1 X 0 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	1.000	BLOCO DE GENOGRAMA - F 9 , AP 75 - 1 X 0 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS
00021	BLOCO DE HISTÓRICO MÉDICO - F 9 , AP 75 - 1 X 0 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	1.000	BLOCO DE HISTÓRICO MÉDICO - F 9 , AP 75 - 1 X 0 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS
00022	BLOCO DE PRONTUÁRIO DO PACIENTE - ATENDIMENTO INICIAL - F 9 , AP 75 - 2 X 2	BLOCO	100	BLOCO DE PRONTUÁRIO DO PACIENTE - ATENDIMENTO INICIAL - F 9 , AP 75 - 2 X 2 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS
00023	BLOCO DE PRONTUÁRIO MÉDICO - F 9 , AP 75 - 1 X 1 COR, VERDE BANDEIRA BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	4.000	BLOCO DE PRONTUÁRIO MÉDICO - F 9 , AP 75 - 1 X 1 COR, VERDE BANDEIRA, BLOCO COM 50 FOLHAS
00024	BLOCO DE PRONTUÁRIO DE EN - F 9 , AP 75 - 1 X 1 COR, AMARELO EUROPA	BLOCO	4.000	BLOCO DE PRONTUÁRIO DE ENFERMAGEM - F 9 , AP 75 - 2 X 2 COR, AMARELO EUROPA BLOCO COM 50 FOLHAS
00025	BLOCO DE PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO - F 9 , AP 75 - 1 X 1 COR, AZUL CYAN	BLOCO	4.000	BLOCO DE PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO - F 9 , AP 75 - 1 X 1 COR, AZUL CYAN BLOCO COM 50 FOLHAS

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Os materiais deverão ser de excelente qualidade – 1ª linha
02	Os materiais com prazo de validade em vigor e garantia a contar da data de entrega
03	Os materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, conforme cronogramas a serem fornecidos.
04	Será de responsabilidade da Contratada: I) Substituir ou repor os materiais quando, no ato da entrega, o mesmo estiver danificado; se houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que prejudiquem a qualidade dos materiais, que não atender as especificações do Edital, ou que apresentar qualquer alteração antes do prazo de validade; II) Despesas decorrentes de carga, descarga, transporte, alimentação, pessoal e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.
05	A Contratante poderá solicitar durante a vigência do contrato, uma análise dos materiais, caso seja necessário.
07	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.
08	Garantia de entrega e execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
09	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar apenas parte do objeto contratado
D	**PRAZO DO CONTRATO**
31/12/2012	

E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:A6ED819A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2012- CONFECÇÃO IMPRESSOS - SAÚDE

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º: 055/2012; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2012-TIPO:** Menor preço por LOTE; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, LABORATÓRIO, ODONTOLOGIA, CAPS II, CAPS AD, CAPS INFANTIL E UPA III, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 06/08/2012 às 13:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:CBD9E6F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012- FORNEC. 01 TOLDO

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 038/2012; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2012-TIPO:** Menor preço por ITEM; **OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM TOLDO, COBERTURA EM POLICARBONATO RETO LEITOSO C/ ESTRUTURA EM METALON 30X20, CHAPA 18 E VÃO FRONTAL EM TRELIÇA 9,70M, QUATRO TUBOS DE SUSTENTAÇÃO C/ DIÂMETRO DE 0,7 CM, CHAPA 16, CONCRETADOS NO PISO, ACABAMENTO, PINTURA C/ TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, FORMATO: 45M2, PARA SER COLOCADO NO UPA III, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 08/08/2012 às 13:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:8D3804FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2012- LOCAÇÃO DE CADEIRAS E, MESAS, FORROS. ETC.

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º: 026/2012; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2012-TIPO:** Menor preço por ITEM; **OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS, FORROS E**

TOALHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/08/2012 às 13:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:FC274D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 086/2012, PREGÃO 057/2012, Objeto: Aquisição de Veículo, abertura **dia 06 de agosto de 2012 às 10hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:BF6C1500



